



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.676, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação do Lote 01 do quarteirão 1532, localizado à Avenida das Amoreiras nº 315, no Parque Itália, objeto da Transcrição nº 18.395 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, onde encontra-se instalada a Unidade Pediátrica "MÁRIO GATTINHO".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, alíneas "g" e "h", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela via administrativa ou judicial, o imóvel localizado à Avenida das Amoreiras nº 315, no Parque Itália, objeto da Transcrição nº 18.395 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, correspondente ao Lote 01 do quarteirão 1532, o qual apresenta-se com as seguintes medidas, confrontações e área: - frente com 9,60 m mais 82,50 m em curva, pelo alinhamento da Avenida das Amoreiras; 125,50 m pelo lado direito, onde confronta com a Gleba B, de propriedade da municipalidade; 48,80 m mais 57,50 m em linha quebrada pelo lado esquerdo, onde confronta com os lotes 01-UNI, 02-SUB e 04-UNI, todos do mesmo quarteirão; e 61,00 m aos fundos, confrontando com a Gleba D, onde encontra-se instalada a Unidade Pediátrica "MÁRIO GATTINHO", encerrando a área de terreno de 5.600,00 m² e área construída de 3.334,61 m².

Art. 2º Fica autorizada a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar a proceder a desapropriação do lote descrito no art. 1º deste Decreto, a ser utilizado para as atividades da Unidade Pediátrica "MÁRIO GATTINHO".

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da desapropriação autorizada no art. 1º deste Decreto, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de outubro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI HMMG.2024.00002025-79.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei nº 16.859 de 29/12 2025, que autoriza a Câmara Municipal solicitar a abertura de créditos suplementares até o limite de 12% do orçamento do Poder Legislativo;

Considerando o disposto na Resolução nº 1.048 de 22 de Setembro de 2026, que autoriza a suplementação de dotações da Câmara Municipal de Campinas;

"O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;"

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

018000	CÂMARA MUNICIPAL
01810	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.3001.4003.0000	CAPACITAÇÕES P DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E INTEGRAÇÃO SOCIAL
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

018000	CÂMARA MUNICIPAL
01810	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.3001.4002.0000	OPERAÇÃO E GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de outubro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 2026/08/9504/PCV/CMC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.678, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da largura da DIRETRIZ VIÁRIA 109-D, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 189, de 08 de Janeiro de 2018, que "Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a descrição da Diretriz 109-D estabelecida no Anexo XVII da Lei Complementar nº 189, de 2018 (Plano Diretor Estratégico), conforme tabela a seguir e mapa constante no Anexo Único:

DESCRIÇÃO	LARGURA	HIERARQUIA
LIGAÇÃO ENTRE A AV. CAMU-CIM E A AV. JOHN BOYD DUNLOP, MARGEANDO O CORREDOR DE EXPORTAÇÃO.	LARGURA FÁTICA NO TRECHO ENTRE A DIRETRIZ 109-C E A RUA CARLOS FRAZZATO: 22 M NO TRECHO ENTRE A RUA CARLOS FRAZZATO E O RIO CAPIVARI; 25 M DEMAIS TRECHOS.	COLETORA I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO



Campinas, 07 de outubro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2025.00101878-82.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2026.00135155 - 11

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 233/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático - DEA.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12725 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291 - 686/2026.

Campinas, 07 de outubro de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC.2026.00022726 - 12

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 088/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20546127, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20546161, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **07**, por não haver propostas válidas.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 088/2026, referente ao item **07**.
Publique - se, na forma da lei. Encaminhe - se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 07 de outubro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjucação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00136807 - 17

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 210/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de medicamentos: Cloridrato de Ondansetrona 2 mg/mL e Ceftriaxona 1 g.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20559274, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20559277, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **01**, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **MEGAHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, para o item **02**, no valor unitário de R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 210/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 07 de outubro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00137606 - 48

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 179/2026 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de exames de anatomia patológica, citopatologia e biópsia, incluindo processamento, análise e emissão de laudos diagnósticos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20558391, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20558394, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADA** a licitação, por não haver propostas válidas.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 179/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 07 de outubro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP/MEI)

Pregão nº 249/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00150192 - 79 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de medicamentos - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/10/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Contratação:** 986291 - 716/2026 - **Início do recebimento das propostas para os itens 01 a 05:** 09/10/2026 - **Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública:** 22/10/2026, às 10h. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Alberti Amaral pelo telefone (19) 2116 - 0838.

Campinas, 07 de outubro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 015/2025 - Presencial - Processo Administrativo: PMC.2025.00046119 - 02 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes - **Objeto:** Concessão comum da prestação e exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros na cidade de Campinas/SP, dividida em 2 (dois) Lotes, envolvendo: serviço de transporte público coletivo na Modalidade Convencional; serviço de transporte para pessoas com deficiência e/ou redução severa de mobilidade (PAI Serviço); serviços

nos terminais e nas estações do Bus Rapid Transit (BRT); e lote único para os serviços complementares de bilhetagem e de gerenciamento e monitoramento operacional - Entrega dos Envelopes 1, 2 e 3: das 10h às 12h do dia 11/12/2026, na sede da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) - Sessão Pública de Abertura dos Envelopes 1: às 12h30min do dia 11/12/2026, na sede da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) - Sessão Pública da Licitação: às 14h do dia 18/12/2026, na sede da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) - Disponibilidade do Edital: a partir de 08/10/2026, nos portais eletrônicos campinas.sp.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras e pncp.gov.br - Número de Identificação da Licitação no PNCp e no portal "Compras": 986291 - 720/2026. Esclarecimentos adicionais com a Comissão Especial de Contratação pelo telefone (19) 3772 - 4070.

Campinas, 07 de outubro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTOS E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00089323 - 55

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão nº 093/2026 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e administração de auxílio - alimentação na forma de cartões magnéticos, destinados aos beneficiários do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "NUTRIRCAMPINAS".

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de impugnação apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. As respostas às solicitações de esclarecimentos e o edital alterado estão disponíveis no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12370 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90093/2026.

Tendo em vista que a alteração compromete a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da sessão pública: dia 27/10/2026 às 10h. Disponibilidade do Edital Alterado: a partir de 08/10/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras.

Campinas, 07 de outubro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2025.00089323 - 55

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão nº 093/2026 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e administração de auxílio - alimentação na forma de cartões magnéticos, destinados aos beneficiários do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "NUTRIRCAMPINAS".

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 20588709, do despacho do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20589654, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., posto que tempestiva e, no mérito, **CONCEDO - LHE PROVIMENTO PARCIAL**, para revisão da exigência prevista no subitem 7.1.17.2 do Anexo II - Termo de Referência, nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, mantendo - se as demais condições do Edital.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 07 de outubro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretário(a) Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DECISÃO DE RECURSO

Protocolo: **PMC.2024.00008180-90**

Interessado: Renato Vicente de Azevedo Cintra

Conforme disposto na Resolução nº 03, de 01 de março de 2019, que estabelece a atuação da Junta Administrativa de Valoração Ambiental (JAVA), e considerando as alegações apresentadas pelo interessado no documento nº 18764388, procedeu-se à reanálise do Parecer Técnico Opinativo (PTO) constante do doc. nº 18041035, culminando na sua revisão por meio do doc. nº 20537622.

Após a análise do recurso apresentado e da revisão realizada, verifica-se que não foram apresentados elementos técnicos ou jurídicos capazes de alterar as conclusões anteriormente adotadas.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Dessa forma, DECIDO pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se integralmente o conteúdo e as conclusões do Parecer Técnico Opinitivo nº 07/2026-JAVA (doc. nº 18041035).

Campinas, 07 de outubro de 2026
JOEL JOSE PINTO DE OLIVEIRA
 Presidente da JAVA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Aos dois dias do mês de setembro de 2026, com início às catorze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, com transmissão ao vivo pelo site do youtube, link <https://www.youtube.com/watch?v=EZSWJq7Yfk8&list=PLLR7BX20u29D4519idqVK1vLH7P7R5xUv&index=58>, reuniu-se o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande para sua 45ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes os representantes dos seguintes órgãos/entidades: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, Heloisa Fagundes Fava e Geraldo Neto; Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, Geraldo Magela Ferreira; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, Heloisa Aparecida Ribeiro dos Santos; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Raquel Roiz Betti; Associação Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP, José Antonio Oliveira; pela Associação Resgate O Cambuí, Teresa Cristina Moura Penteado e Maria Rodrigues Cabral; Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano - AELO, Leonel Darahem Mafud, Luiz Miguel Pierri Lahr e Natália Vignatti Dini; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECÓVI, Carina Silva Cury e Rafael Urbano; pela Associação Brasileira dos Criadores de Bovinos das Raças Wagyu, Mateus Socolowski; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP Campus Campinas, Ricardo Silveira Orlando e Jessica de Souza Rocha Pereira. Para a seguinte pauta: 1. Fala da Presidência; 2. Posse das entidades eleitas através do processo eleitoral Biênio 2026-2028 e representantes das instituições públicas PMC.2026.00113272-71; 3. Fala dos Conselheiros; 4. Formação das Câmaras Técnicas: CT - Licenciamento Ambiental; CT - Planejamento Ambiental; Comissão Eleitoral; 5. Edital Convocação Vagas Remanescentes; Após verificação das presenças e quórum estabelecido, Mariela, Secretária Executiva, informou que a condução da reunião se dará pelo Vice-Presidente Carlos Alexandre, e passou a palavra a ele. 1. Carlos Alexandre cumprimentou a todos e então congratulou os conselheiros eleitos para o novo biênio e agradeceu o empenho dos conselheiros da gestão que se encerra. 2. Na qualidade de presidente interino, deu posse formal a todos os conselheiros eleitos pelo chamamento público. Sugeriu que a Secretaria Executiva organize, na reunião seguinte, uma apresentação geral sobre o histórico da APA, pendências no Ministério Público e o status do Plano de Manejo para orientar os novos membros. 3. Heloisa Fagundes agradeceu a oportunidade, destacando que é a primeira vez que atua como conselheira municipal após 18 anos de trabalho na Secretaria. Colocou-se à disposição para buscar e apresentar as informações mais atualizadas sobre o andamento do Plano de Manejo. A conselheira Teresa Penteado solicitou uma apresentação formal sobre dois protocolos de 2019 (nº 2019001772 e 167) relativos a áreas no Inajá e em Travalas. Alertou para o risco de perda de áreas de mata devido ao traçado de viários em cima da vegetação e ressaltou a proximidade com o Parque Natural Campo Grande. O conselheiro Marcos apoiou a manifestação de Teresa e denunciou supostos desmatamentos no antigo Sítio Candreva e na área de uma concreiteira. Questionou a opção de ampliação de vias sobre áreas vegetadas em vez de áreas de pasto e alertou sobre o constante atropelamento de fauna silvestre no local (cachorro-do-mato, irara e gato-maracajá), defendendo a instalação de lombadas e a preservação das matas. O Conselheiro José Antônio sugeriu o agendamento de uma diligência física à APA Campo Grande com a participação dos conselheiros, moradores, militantes e proprietários locais para vistoriar o território e identificar intervenções irregulares. O vice-presidente Carlos Alexandre pontuou que as visitas técnicas são praxe no conselho após a posse de novas gestões. Informou também que pretende deixar a participação nos conselhos assim que a entidade HABICAMP indicar um substituto, devido a compromissos pessoais e profissionais. 4. Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental, atribuição: Análise de processos de licenciamento ambiental inseridos na área da APA Campo Grande. Inscritos: Heloisa Fagundes, Marcão, Teresa Penteado, Maria Cabral, Leonel, Rafael Urbano e José Antônio. Encaminhamentos: A Secretaria Executiva enviará os contatos dos membros para agendamento da primeira reunião interna de eleição do coordenador e relator. Marcão registrou que já agendou uma reunião inicial sobre um LAO na nascente do Itajaí. Câmara Técnica de Planejamento Ambiental, atribuição: Acompanhamento do Plano de Manejo da APA, debates sobre o Plano Diretor, Código de Obras e legislações de planejamento urbano com impacto na APA. Inscritos: Marcão, Carina Curi, José Antônio, Luís, Teresa Penteado, Natália, Maria Cabral e Ricardo. Encaminhamentos: José Antônio sugeriu uma atuação conjunta (dobradinha) entre a CT de Planejamento do Comdema. O conselheiro Marcos apresentou uma crítica construtiva quanto à infraestrutura de combate a incêndios florestais nas regiões do Campo Grande e Ouro Verde. Apontou a distância das bases do Corpo de Bombeiros e defendeu a estruturação e apoio às brigadas comunitárias e voluntárias para atuar em conjunto com os bombeiros militares. José Antônio e Carlos Alexandre: Discutiram a possibilidade de direcionamento de emendas parlamentares para o financiamento de brigadas e equipamentos de proteção. Debateram também aspectos legais e regulatórios que envolvem a atuação de brigadas voluntárias junto à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros. José Antônio relatou vistoria recente ao Parque Natural Campo Grande e denunciou a continuidade de ocupações e obras irregulares no local, informando que oficializará os órgãos competentes e o Ministério Público. Comissão Eleitoral para a Vice-Presidência e Vagas Remanescentes, atribuição: Conduzir o processo eleitoral para a escolha da Vice-Presidência da sociedade civil e acompanhar o edital de publicação para preenchimento de vagas remanescentes no conselho. Membros Inscritos: Marcos Joaquim e Heloisa Fagundes. 5. Será publicado o Edital de Vagas Remanescentes. Carlos Alexandre reforçou a importância do respeito mútuo e do decoro nos debates do conselho, agradeceu o empenho de todos os conselheiros e declarou encerrada a reunião. Eu, Mariela Adair Jaconi, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata. Campinas, 02 de setembro de 2026.

Campinas, 07 de outubro de 2026
CARLOS ALEXANDRE SILVA
 Vice-Presidente do Conselho Gestor da APA Campo Grande
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
 Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026001212
 Interessado: WYN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Para continuidade na análise do referido protocolo, deverá atender integralmente às exigências técnicas constantes na Licença Ambiental Prévia e de Instalação - LP/LI nº 131/2026-I-REV, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Decreto Municipal nº 18.705/2015.

Dúvidas: alexandre.costa@campinas.sp.gov.br

Campinas, 07 de outubro de 2026
ALEXANDRE COSTA
 Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2026000893 - Licença Prévia e de Instalação de Ampliação
 Interessado: VITAL TECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados/adequados no prazo de 20 (vinte) dias os seguintes documentos/informações no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), nos termos do Decreto Municipal 18.705/2015:

- Apresentar CDF/DMR dos resíduos gerados em 2026;
- Apresentar layout dos equipamentos;
- Apresentar planta aprovada pela SEMURB incluindo a nova área construída ampliada;
- Esclarecer uso da nova área ampliada, preferencialmente com apresentação de layout incluindo a área a ser ampliada;
- Atualizar balanço hídrico conforme consumo indicado na conta da SANASA.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszczyk@campinas.sp.gov.br

Campinas, 07 de outubro de 2026
MARIANA B. DRUSZCZ
 Engenheira Ambiental

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVITE AOS COLETIVOS E GRUPOS CULTURAIS

CONVITE

Coletivos e grupos culturais estão convidados para um encontro sobre a Estação Cultura mediado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Campinas.

13 de outubro | 19h

Ceprocamp

Av. 20 de Novembro, 145
 Centro, Campinas



Os coletivos e grupos culturais de Campinas estão convidados para um encontro sobre a reorganização dos espaços da Estação Cultura, que será necessária em razão da chegada do TIC - Trem Intercidades e das obras de restauro e adequação do espaço. Este encontro será um importante momento para apresentar o processo, ouvir os coletivos e dialogar sobre a reorganização dos espaços utilizados pelas atividades culturais. A proposta é iniciar essa construção de forma cuidadosa, transparente e participativa, considerando as atividades que já acontecem no local, as necessidades dos grupos e as possibilidades para a continuidade e organização das ações culturais durante esse período de mudanças. Será um espaço de escuta, diálogo e construção coletiva, mediado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Campinas. A participação dos coletivos é fundamental neste primeiro momento.

13 de outubro
 Horário: 19h
 Ceprocamp
 Av. 20 de Novembro, 145 - Centro, Campinas

CRENCIAMENTO Nº 01/2022 - GUIAS DE TURISMO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Processo Administrativo SEI:** PMC. 2021.00046807-77**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Objeto:** O presente edital destina-se a credenciar Guias de Turismo residentes na região de Campinas, para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Credenciamento nº 01/2022 - Guias de Turismo, relativamente ao período de inscrição 20 de março de 2026 a 04 de outubro de 2026 e **ADJUDICO** seu objeto aos selecionados:**Proponente:** 65.946.012 Carla Cristina Lesi - inscrição nº 28**Proponente:** 58.016.870 Adriana Gomes do Nascimento - inscrição nº 29

Publique-se na forma da lei e proceda-se à convocação do habilitado para celebração do Termo de Adesão ao Credenciamento, nos termos do item 10 do edital em referência.

Campinas, 07 de outubro de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 07/10/2026***Processo Administrativo:** PMC.2026.00152197-91**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS**Assunto:** AMIL nº 000255/2026**Objeto:** fornecimento de Panificados

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para fornecimento de Panificados, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais) à EMPORIO FAHL LTDA, CNPJ Nº 50.046.291/0001-27.

Campinas, 07 de outubro de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 07/10/2026***Processo Administrativo:** PMC.2026.00146356-18**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS**Assunto:** AMIL nº 000257/2026**Objeto:** contratação de empresa para formação para as equipes da Proteção Social Básica (DAS e CRAS)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para contratação de empresa para formação para as equipes da Proteção Social Básica (DAS e CRAS), visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 54.802,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dois reais) à REDES DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 35.616.733/0001-30.

Campinas, 07 de outubro de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD****ATOS DO CONSELHO**O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.316, de 9 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação e foi alterada pela Lei nº 13.052, de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida os Suplentes e interessados para a **Reunião Ordinária no dia 14 de outubro de 2026 (quarta-feira) às 14:00 a ser realizada na modalidade presencial, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro, Campinas/ SP.****Pauta:**

- 1- Devolutivas e Alinhamento das Comissões Internas;
- 2 - Balanço das Ações do Setembro Verde;
- 3 - Informes Gerais

Campinas, 07 de outubro de 2026

RODRIGO GIUNJI

Presidente - CMPD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED SUL Nº 058, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de

2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.339, de 30 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 49, de 06 de setembro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 46, de 26 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 31, de 27 de maio de 2025, que homologa a atualização/2026 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI JOSÉ FIDELIS, situado na Rua Maria Francelina Braz, nº 270, Jardim Nova América, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 07 de outubro de 2026

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**PROCESSO Nº: 2024.00002290-01****Assunto:** Contratação de empresa para a realização de serviços de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), os Laudos Técnico das Condições do ambiente do Trabalho (LTCAT), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e a realização de exames, inspeções e perícias médicas.**Interessada:** Fumec**DESPACHO**1) A celebração de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 43/2024 celebrada com a empresa **SETTHA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA. (CNPJ/MF nº 00.921.570/0001-14)**, de forma a prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas nº 8.1 do instrumento contratual e 2.1 do termo de referência;

2) O valor total das despesas decorrentes do presente aditamento no valor de R\$ 170.936,97 (cento e setenta mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), devendo o montante de R\$ 56.662,12 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e doze centavos) onerar o exercício de 2026 e o restante o exercício seguinte, na dotação orçamentária nº 60402.12.122.1053.4325.339039 FR 01.220.000;

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração do termo de aditamento;

4) Publique-se.

Campinas, 06 de outubro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS**Protocolo SEI:** PMC.2026.00105561-79**Data:** 20/05/2026**Interessado(a):** Fazenda do Estado de São Paulo**CNPJ:** 46.379.400/0001-50**Código Cartográfico:** 3361.51.71.0002.00000**Assunto:** Extensão de imunidade ao IPTU - Imóvel Estadual

Declaro de ofício, em conformidade com o art. 1º, §10º, da Instrução Normativa 6/2019, a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3361.51.71.0002.00000, a partir de 17/11/2025, nos termos do art. 150, VI, "a" da Constituição Federal de 1988, uma vez que o imóvel pertence à Fazenda do Estado de São Paulo e que o interessado já teve o reconhecimento de imunidade tributária declarado a partir de 5/10/1988, conforme decisão do protocolo nº 2010/10/22449, publicada no DOM em 14/05/2024.

Protocolo SEI: PMC.2026.00172263-01**Data:** 17/09/2026**Interessado(a):** Marina Iemini Atoji**Assunto:** Certidão de Inteiro Teor

Indefiro, nos termos do art. 5º, §1º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado SEI nº PMC.2023.00015582-88, uma vez que foi solicitado por terceiro sem procuração da parte interessada, pois o objeto do pedido dispõe de informações privadas protegidas pelo sigilo fiscal previsto no art. 198 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), não contendo dados considerados de interesse público

nem de imunidade tributária.

Protocolo SEI: COHAB.2025.00000871-17

Data: 18/02/2025

Interessado(a): Companhia de Habitação Popular de Campinas
CNPJ: 46.044.871/0001-08

Código	Cartográfico:		
3361.63.29.0372.00000,	3361.63.29.0379.00000,	3361.63.29.0365.00000,	
3361.63.29.0393.00000,	3361.63.29.0400.00000,	3361.63.29.0407.00000,	
3361.63.29.0414.00000,	3361.63.29.0421.00000,	3361.63.29.0428.00000,	
3361.63.29.0435.00000,	3361.63.29.0442.00000,	3361.63.29.0449.00000,	
3361.63.29.0456.00000,	3361.63.29.0463.00000,	3361.63.29.0470.00000,	
3361.63.29.0477.00000,	3361.63.29.0001.00000,	3361.63.29.0018.00000,	
3361.63.29.0025.00000,	3361.63.29.0052.00000,	3361.63.29.0059.00000,	
3361.63.29.0066.00000,	3361.63.29.0073.00000,	3361.63.29.0080.00000,	
3361.63.29.0087.00000,	3361.63.29.0094.00000,	3361.63.29.0101.00000,	
3361.63.29.0108.00000,	3361.63.29.0115.00000,	3361.63.29.0122.00000,	
3361.63.29.0129.00000,	3361.63.29.0136.00000,	3361.63.29.0143.00000,	
3361.63.29.0150.00000,	3361.63.29.0157.00000 e 3361.63.29.0164.00000		

Assunto: Isenção Tributária - Imóveis de propriedade da COHAB - Lei Municipal n.º 13.083/2007

Declaro, nos termos do art. 5º da Lei Municipal n.º 13.083/2007 e do art. 22 do Decreto Municipal n.º 19.723/2017, a isenção tributária para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e para a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo (TCRDL) dos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos n.º 3361.63.29.0358.00000, 3361.63.29.0365.00000, 3361.63.29.0372.00000, 3361.63.29.0379.00000, 3361.63.29.0386.00000, 3361.63.29.0393.00000, 3361.63.29.0400.00000, 3361.63.29.0407.00000, 3361.63.29.0414.00000, 3361.63.29.0421.00000, 3361.63.29.0428.00000, 3361.63.29.0442.00000, 3361.63.29.0449.00000, 3361.63.29.0456.00000, 3361.63.29.0463.00000, 3361.63.29.0470.00000, 3361.63.29.0477.00000, 3361.63.29.0001.00000, 3361.63.29.0018.00000, 3361.63.29.0025.00000, 3361.63.29.0052.00000, 3361.63.29.0059.00000, 3361.63.29.0066.00000, 3361.63.29.0073.00000, 3361.63.29.0080.00000, 3361.63.29.0087.00000, 3361.63.29.0094.00000, 3361.63.29.0101.00000, 3361.63.29.0108.00000, 3361.63.29.0115.00000, 3361.63.29.0122.00000, 3361.63.29.0129.00000, 3361.63.29.0136.00000, 3361.63.29.0143.00000, 3361.63.29.0150.00000, 3361.63.29.0157.00000 e 3361.63.29.0164.00000, a partir de 17/01/2020, data em que a propriedade destes imóveis foram consolidadas em nome da COHAB, conforme determina o art. 1.246 da Lei Federal nº 10.406/2002 (código civil), inibindo a ocorrência dos fatos geradores dos mencionados tributos a partir de 1/01/2021.

Campinas, 07 de outubro de 2026

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES
2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 07/10/2026
(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO PMC.2025.00162604-41

Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a):Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP209.974

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4313.12.07.0986.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2026.00096897-05

Relator(a): Alex Sanches Tranche

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2025 - LANÇAMENTO RETROATIVO - LOTEAMENTO URBANO REGISTRADO - MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA ANTERIOR AOS FATOS GERADORES - AUTONOMIA JURÍDICA E TRIBUTÁRIA DA UNIDADE AUTÔNOMA - TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS (TVEO) - DESNECESSIDADE PARA FINS FISCAIS - ART. 22, § 3º, DA LEI NACIONAL 6.766/1979 INAPLICÁVEL - SÚMULA 626 DO STJ - MATÉRIA DE VALOR VENAL NÃO CONHECIDA EM PISO - CABIMENTO EXCLUSIVO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Rafael Scarpellini dos Santos - OAB/SP 522.149, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, vez que houve preclusão administrativa de matéria objeto exclusivamente de pedido de reconsideração à primeira instância administrativa, nos termos do art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 448/2024, e, na parte conhecida, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 09/04/2026, restando decidido: **a)** reconhecer a validade e a higidez da individualização dos lançamentos fiscais retroativos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo referente ao exercício 2025, visto que o imóvel possuía matrícula autônoma e individualizada anterior aos fatos geradores (art. 144 do CTN e art. 21 da Lei Municipal 11.111/2001); **b)** afastar a necessidade de expedição do Termo de Verificação e Execução de Obras (TVEO) para fins de tributação municipal, nos termos da Súmula 626 do STJ e em face da inaplicabilidade do art. 22, § 3º, da Lei Nacional 6.766/1979 aos fatos geradores consolidados.

02) PROCESSO PMC.2025.00162621-42

Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a):Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4311.44.23.1067.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2026.00081250-34

Relator(a): Antônio Roberto Fernandes

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO

E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2023 E 2024 - LANÇAMENTO RETROATIVO - LOTEAMENTO URBANO REGISTRADO - MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA ANTERIOR AOS FATOS GERADORES - AUTONOMIA JURÍDICA E TRIBUTÁRIA DA UNIDADE AUTÔNOMA - TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS (TVEO) - DESNECESSIDADE PARA FINS FISCAIS - ART. 22, § 3º, DA LEI NACIONAL 6.766/1979 INAPLICÁVEL - SÚMULA 626 DO STJ - MATÉRIA DE VALOR VENAL NÃO CONHECIDA EM PISO - CABIMENTO EXCLUSIVO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Rafael Scarpellini dos Santos - OAB/SP 522.149, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, vez que houve preclusão administrativa de matéria objeto exclusivamente de pedido de reconsideração à primeira instância administrativa, nos termos do art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 448/2024, e, na parte conhecida, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 25/03/2026, restando decidido: **a)** reconhecer a validade e a higidez da individualização dos lançamentos fiscais retroativos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo referentes aos exercícios 2023 e 2024, visto que o imóvel possuía matrícula autônoma e individualizada anterior aos fatos geradores (art. 144 do CTN e art. 21 da Lei Municipal 11.111/2001); **b)** afastar a necessidade de expedição do Termo de Verificação e Execução de Obras (TVEO) para fins de tributação municipal, nos termos da Súmula 626 do STJ e em face da inaplicabilidade do art. 22, § 3º, da Lei Nacional 6.766/1979 aos fatos geradores consolidados.

03) PROCESSO PMC.2025.00162632-03

Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a):Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº:4313.12.07.1172.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2026.00081957-50

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2020 A 2024 - LANÇAMENTO RETROATIVO - LOTEAMENTO URBANO REGISTRADO - MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA ANTERIOR AOS FATOS GERADORES - AUTONOMIA JURÍDICA E TRIBUTÁRIA DA UNIDADE AUTÔNOMA - TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS (TVEO) - DESNECESSIDADE PARA FINS FISCAIS - ART. 22, § 3º, DA LEI NACIONAL 6.766/1979 INAPLICÁVEL - SÚMULA 626 DO STJ - MATÉRIA DE VALOR VENAL NÃO CONHECIDA EM PISO - CABIMENTO EXCLUSIVO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Rafael Scarpellini dos Santos - OAB/SP 522.149, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 25/03/2026, restando decidido: **a)** reconhecer a validade e a higidez da individualização dos lançamentos fiscais retroativos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo referentes aos exercícios 2020 a 2024, visto que o imóvel possuía matrícula autônoma e individualizada anterior aos fatos geradores (art. 144 do CTN e art. 21 da Lei Municipal 11.111/2001); **b)** afastar a necessidade de expedição do Termo de Verificação e Execução de Obras (TVEO) para fins de tributação municipal, nos termos da Súmula 626 do STJ e em face da inaplicabilidade do art. 22, § 3º, da Lei Nacional 6.766/1979 aos fatos geradores consolidados.

04) PROCESSO PMC.2025.00162777-60

Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a):Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº:4311.44.23.1374.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00162777-60

Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2020 A 2024 - LANÇAMENTO RETROATIVO - LOTEAMENTO URBANO REGISTRADO - MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA ANTERIOR AOS FATOS GERADORES - AUTONOMIA JURÍDICA E TRIBUTÁRIA DA UNIDADE AUTÔNOMA - TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS (TVEO) - DESNECESSIDADE PARA FINS FISCAIS - ART. 22, § 3º, DA LEI NACIONAL 6.766/1979 INAPLICÁVEL - SÚMULA 626 DO STJ - MATÉRIA DE VALOR VENAL NÃO CONHECIDA EM PISO - CABIMENTO EXCLUSIVO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Rafael Scarpellini dos Santos - OAB/SP 522.149, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, vez que houve preclusão administrativa de matéria objeto exclusivamente de pedido de reconsideração à primeira instância administrativa, nos termos do art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 448/2024, e, na parte conhecida, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 25/03/2026, restando decidido: **a)** reconhecer a validade e a higidez da individualização dos lançamentos fiscais retroativos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo referentes aos exercícios 2020 a 2024, visto que o imóvel possuía matrícula autônoma e individualizada anterior aos fatos geradores (art. 144 do CTN e art. 21 da Lei Municipal 11.111/2001); **b)** afastar a necessidade de expedição do Termo de Verificação e Execução de Obras (TVEO) para fins de tributação municipal, nos termos da Súmula 626 do STJ e em face da inaplicabilidade do art. 22, § 3º, da Lei Nacional 6.766/1979 aos fatos geradores consolidados.

05) PROCESSO PMC.2025.00162799-75**Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Advogado(a):**Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo**Assunto:** Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico Nº:** 4313.11.48.0002.00000**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2026.00082451-02**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2023 E 2024 - LANÇAMENTO RETROATIVO - LOTEAMENTO URBANO REGISTRADO - MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA ANTERIOR AOS FATOS GERADORES - AUTONOMIA JURÍDICA E TRIBUTÁRIA DA UNIDADE AUTÔNOMA - TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS (TVEO) - DESNECESSIDADE PARA FINS FISCAIS - ART. 22, § 3º, DA LEI NACIONAL 6.766/1979 INAPLICÁVEL - SÚMULA 626 DO STJ - MATÉRIA DE VALOR VENAL NÃO CONHECIDA EM PISO - CABIMENTO EXCLUSIVO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO**Decisão:** Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Rafael Scarpellini dos Santos - OAB/SP 522.149, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, vez que houve preclusão administrativa de matéria objeto exclusivamente de pedido de reconsideração à primeira instância administrativa, nos termos do art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 448/2024, e, na parte conhecida, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 25/03/2026, restando decidido: **a)** reconhecer a validade e a higidez da individualização dos lançamentos fiscais retroativos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo referentes aos exercícios 2023 e 2024, visto que o imóvel possuía matrícula autônoma e individualizada anterior aos fatos geradores (art. 144 do CTN e art. 21 da Lei Municipal 11.111/2001); **b)** afastar a necessidade de expedição do Termo de Verificação e Execução de Obras (TVEO) para fins de tributação municipal, nos termos da Súmula 626 do STJ e em face da inaplicabilidade do art. 22, § 3º, da Lei Nacional 6.766/1979 aos fatos geradores consolidados.**06) PROCESSO PMC.2025.00162813-68****Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Advogado(a):**Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo**Assunto:** Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico Nº:** 4313.11.48.0574.00000**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2026.00082670-92**Relator(a):** Renan dos Reis Mendonça Chaves**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2023 E 2024 - LANÇAMENTO RETROATIVO - LOTEAMENTO URBANO REGISTRADO - MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA ANTERIOR AOS FATOS GERADORES - AUTONOMIA JURÍDICA E TRIBUTÁRIA DA UNIDADE AUTÔNOMA - TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS (TVEO) - DESNECESSIDADE PARA FINS FISCAIS - ART. 22, § 3º, DA LEI NACIONAL 6.766/1979 INAPLICÁVEL - SÚMULA 626 DO STJ - MATÉRIA DE VALOR VENAL NÃO CONHECIDA EM PISO - CABIMENTO EXCLUSIVO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO**Decisão:** Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Rafael Scarpellini dos Santos - OAB/SP 522.149, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, vez que houve preclusão administrativa de matéria objeto exclusivamente de pedido de reconsideração à primeira instância administrativa, nos termos do art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 448/2024, e, na parte conhecida, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 25/03/2026, restando decidido: **a)** reconhecer a validade e a higidez da individualização dos lançamentos fiscais retroativos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo referentes aos exercícios 2023 e 2024, visto que o imóvel possuía matrícula autônoma e individualizada anterior aos fatos geradores (art. 144 do CTN e art. 21 da Lei Municipal 11.111/2001); **b)** afastar a necessidade de expedição do Termo de Verificação e Execução de Obras (TVEO) para fins de tributação municipal, nos termos da Súmula 626 do STJ e em face da inaplicabilidade do art. 22, § 3º, da Lei Nacional 6.766/1979 aos fatos geradores consolidados.**ALEX SANCHES TRANCHE**

Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo:** PMC.2022.00070280-19 (e anexos PMC.2022.00104566-97, PMC.2022.00105428-52 e PMC.2026.00172018-13)**Interessado:**MARCOS DRAETTA CUNHA**Assunto:** REFIS ISSQN Campinas 2026

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Complementar nº 587/2026, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao **ISSQN Construção Civil nº 037379/2022**, da Inscrição Mobiliária nº**192.441-9**, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 587/2026. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Campinas, 07 de outubro de 2026

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO***NOTIFICAÇÃO***Protocolado:**PMC.2025.00029110-38**Interessado:** Terras de São Miguel Empreendimento Imobiliário SPE Ltda**Representante Legal:** Victor Hugo Costa de Oliveira**Gleba:** 3144.53.59.0327**Assunto:** Procedimento de Fiscalização Imobiliária

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, e 22, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 21 a 23 e 63, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

a) cópias das notas fiscais, emitidas no período compreendido entre 01 de setembro de 2025 e 30 de agosto de 2026, relacionadas à compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, aplicados na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe;

b) mapas contendo histórico de aplicação de insumos nas áreas plantadas do imóvel, abrangendo o período entre 01 de setembro de 2025 e 30 de agosto de 2026;

c) discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural, transacionada no período compreendido entre 01 de setembro de 2025 e 30 de agosto de 2026, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

d) documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável, referente ao período compreendido entre 01 de setembro de 2025 e 30 de agosto de 2026;

e) croqui contendo indicação das áreas plantadas do imóvel, com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural, no período compreendido entre 01 de setembro de 2025 e 30 de agosto de 2026;

f) cópia de contratos de comodato/arrendamento/outro do imóvel, se existentes, vigentes no período compreendido entre 01 de setembro de 2025 e 30 de agosto de 2026;

g) cópias dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural, constantes das Declarações apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e pelo eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel, referentes ao ano-calendário 2025, na forma determinada para o produtor rural Pessoa Física/Jurídica;

h) cópias das apólices de seguro das áreas plantadas no imóvel, vigentes no período compreendido entre 01 de setembro de 2025 e 30 de agosto de 2026.

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen-drive, mediante agendamento prévio: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2025.00029110-38. Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2025.00029110-38, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará em infração à legislação tributária, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 07 de outubro de 2026

ILTON OLIVEIRA SILVA

Auditor Fiscal Tributário Municipal

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo:** PMC.2026.00115954-45**Interessado:** HILDA FATIMA DI FALCO**Código Cartográfico:** 3423.54.02.0216.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo:** PMC.2026.00136350-88**Interessado:** MARIA APARECIDA FERRARI DOS SANTOS**Código Cartográfico:** 3431.22.13.0333.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acres-

cido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00139685-7

Interessado: CARLOS ALBERTO LEITE DA SILVA

Código Cartográfico: 3432.44.96.0691.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00148409-71

Interessado: JAYME DONIZETE DA SILVA

Código Cartográfico: 3431.24.94.0303.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00151633-96

Interessado: ROSEMEIRE LOUREIRO

Código Cartográfico: 3431.23.37.0242.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo: PMC.2026.00177555-50

Interessado: JOSÉ FRANCISCO MORETTO SILVEIRA FRANCO

Código Cartográfico do Imóvel: 4153.33.25.0206.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o interessado acima identificado para que, em até **10 dias**, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23 e 63, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 05/2017, a fim de subsidiar análise do pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2021 a 2026 (reemissão e retroativos 08/2026):

Planta baixa ou croqui assinado pelo proprietário com as dimensões do imóvel;

Local de apresentação dos documentos:

1) Digitalizar os documentos e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br ou solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2026.00177555-50**.

ou

2) Levar os documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo

PMC.2026.00177555-50.

O não atendimento a esta notificação, no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará o não conhecimento do pedido, nos moldes do artigo 83, VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 07 de outubro de 2026

JULIO CESAR MARTINS LUZ
AFTM - Matrícula Nº 144844-7

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00153704-21

Interessado: MARIA INÊS FREDERICO

Código Cartográfico: 3214.64.49.0025.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00154502-98

Interessado: GERALDO ILARIO DE ASSIS

Código Cartográfico: 3261.64.63.0199.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00154692-15

Interessado: FLORIPES JOSE NEVES

Código Cartográfico: 3432.13.04.0346.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", § 4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e 2028, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00155283-19

Interessado: BENEDITO DE NAPOLIS

Código Cartográfico: 3421.33.89.0001.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", § 4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e 2028, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte

do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00155329-36
Interessado: OSMAIR APARECIDO FRANCO
Código Cartográfico: 3364.23.61.0391.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00155875-95
Interessado: DILMA ALTOMAR GALHARDO
Código Cartográfico: 3434.32.92.0040.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", § 4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e 2028, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00156133-41
Interessado: MOZARTE LISBOA
Código Cartográfico: 3451.24.37.0103.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00156448-15
Interessado: Ana Celia Graef
Código Cartográfico: 3423.12.91.0146.01044

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00156717-15
Interessado: IONICE PEREIRA ITO
Código Cartográfico: 3443.11.38.0122.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00156915-71
Interessado: IOLANDA APARECIDA SALLES DA SILVA
Código Cartográfico: 3434.41.39.0277.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00156955-68
Interessado: PAULO ROBERTO DA SILVEIRA
Código Cartográfico: 3443.14.03.0257.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00157113-51
Interessado: Sonia Aparecida Gonçalves Ortiz
Código Cartográfico: 3362.23.10.0330.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00160580-31
Interessado: MARINA GAMA PEREIRA
Código Cartográfico: 3432.13.04.0115.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00162395-07
Interessado: MARIA APARECIDA BATISTA DE CAMPOS
Código Cartográfico: 3411.54.11.0148.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00168014-77
Interessado: JAIR EVANGELISTA DE CAMPOS
Código Cartográfico: 3322.34.46.0003.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00168973-00
Interessado: LUZIA ISABEL BIANCO ZAMBON
Código Cartográfico: 3421.31.22.0657.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00169966-26
Interessado: ALAOR SPRAUGOSKI
Código Cartográfico: 3442.53.76.0202.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da

Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00170184-58
Interessado: MAGALI DA SILVA
Código Cartográfico: 3451.41.34.0090.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00170359-72
Interessado: SONIA MARIA CAMILO
Código Cartográfico: 3341.42.10.0370.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00170427-58
Interessado: JONAS BERNARDO DE SOUZA
Código Cartográfico: 3411.23.19.0247.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00170715-11
Interessado: ELIAMARA MALAFAIA
Código Cartográfico: 3421.63.04.0076.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,

DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00171525-11
Interessado: VANILDO LEMES
Código Cartográfico: 3251.54.98.0475.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00171684-25
Interessado: JOSÉ DIAS ALVES
Código Cartográfico: 3443.41.78.0086.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00172375-08
Interessado: ROSANGELA MIDORI KAWATO
Código Cartográfico: 3412.34.88.0282.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

25 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação
Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado.
O referido lançamento fundamenta-se na legislação tributária municipal, especialmente no art. 2º, subítems 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, combinados com o art. 16, incisos II e VI, ou art. 14, incisos II e V, bem como com os arts. 22, §3º, 27, inciso V, 30 e 30-C, todos da Lei Municipal nº 12.392/2005 e suas alterações, além da Resolução SMF nº 001/2016.
O Responsável Tributário poderá efetuar o pagamento, requerer o parcelamento ou apresentar impugnação ao lançamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que se considerar efetuada a notificação, nos termos do art. 22, inciso I, combinado com os arts. 21, inciso I, e 34, da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Para fins de contagem do prazo, considera-se realizada a notificação no 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital neste Diário Oficial do Município.
A eventual impugnação deverá ser formalizada mediante requerimento específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://campinas.sp.gov.br/servico/impugnacao-lancamento-issqn>
Para mais informações, o atendimento presencial poderá ser agendado por meio do link: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/atendimento-tributario-porta-aberta-empresarial->

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R\$
	046447/2026	PMC.2026.00121357-31	GERALDO APARECIDO RAMOS DA CRUZ	RUA PROFESSOR HEITOR BENJOVENGO 125 CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA 13057521	CONSTRUÇÃO	31,64	297,4833	9412,3716	30/12/22	2399,97
	046448/2026	PMC 2025.00070508-12	CAMPINAS GW 01 NEGOCIOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RUA PEDRO DE MAGALHÃES 121 CAMBUI 13015027	DEMOLIÇÃO	215,1	297,4833	6398,8658	23/11/25	1631,58
	046449/2026	PMC.2026.00157908-03	JOSIANE CRISTINA LEITE DE MORAIS	RUA BENEDITO MOREIRA LOPES 634 CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO 13058198	CONSTRUÇÃO	44,98	297,4833	13380,7988	22/01/22	3411,84
	046450/2026	PMC.2026.00157908-03	JOSIANE CRISTINA LEITE DE MORAIS	RUA BENEDITO MOREIRA LOPES 634 CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO 13058198	REFORMA	98,2	297,4833	8763,8580	22/01/22	2234,61
	046451/2026	PMC 2026.00148488-75	MARIA LUCIA DE SOUZA	RUA CRAVINHOS 119 VILA ANHANGUERA CONTINUAÇÃO 13031875	CONSTRUÇÃO	34,57	297,4833	10283,9977	31/03/22	2622,21
	046452/2026	PMC.2026.00004049-70	CELSO SIMMEL	RUA PLÁCIDO SOAVE 25 CHÁCARA SANTA LETÍCIA 13054040	CONSTRUÇÃO	32,79	241,5904	7921,7492	31/03/23	2019,89
	046453/2026	PMC.2026.00092321-61	CLAUDIO ROBERTO PIRES	RUA PROFESSOR MÁRIO DO CARMO SEBER 114 CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA 13057557	CONSTRUÇÃO	23,48	297,4833	6984,9079	30/12/22	1781,01
	046454/2026	PMC 2025.00072510-36	JOAO CARDOSO DE PAIVA	AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO 234 CENTRO 13026500	CONSTRUÇÃO	125,12	241,5904	30227,7908	31/12/22	7707,48
	046455/2026	PMC 2025.00072510-36	RAFAEL SCHINCARIOL	AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO 236 CENTRO 13026500	CONSTRUÇÃO	142,34	241,5904	34387,9775	31/12/22	8768,25
	046456/2026	PMC.2026.00021370-73	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SHALON	RUA ANTONIA BARBOSA SOARES 96 PARQUE RESIDENCIAL SHALON 13067105	CONSTRUÇÃO	223,39	241,5904	53968,8795	30/12/23	13760,99
	046457/2026	PMC.2026.00151138-87	ALAN GOMES	RUA LUCÉLIA 95 VILA POMPEIA 13050463	CONSTRUÇÃO	25	297,4833	7437,0825	23/07/21	1896,31
	046458/2026	PMC.2026.00062568-16	ALMIR ANDRE VICENTIN	RUA ANGELO VICENTIN 536 ARRUMAMENTO LUIZ VICENTIN 13084060	CONSTRUÇÃO	80,96	297,4833	24084,2480	30/11/22	6141
	046459/2026	PMC.2026.00062672-65	MARIO PRAXEDES DE OLIVEIRA	RUA PARAGUAI 576 JARDIM NOVA EUROPA 13040106	CONSTRUÇÃO	60,08	297,4833	17872,7967	30/12/22	4557,21
	046460/2026	PMC.2026.00062561-40	OSMARINO PEREIRA CORREIA	RUA JOSÉ CASARINI 170 JARDIM NILOPOLIS 13088855	CONSTRUÇÃO	68,02	297,4833	20234,8141	14/12/22	5159,47
	046461/2026	PMC.2026.00015411-56	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SHALON	RUA FRANCISCA SOUZA DOS SANTOS 15 PARQUE RESIDENCIAL SHALON 13067106	CONSTRUÇÃO	45,38	297,4833	13499,7922	30/12/22	3442,18

	046462/2026	PMC.2026.00011023-14	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SHALON	RUA LICARIÃO JOSÉ DA SILVA 170 PARQUE RESIDENCIAL SHALON 13067102	CONSTRUÇÃO	44,22	297,4833	13154,7115	30/12/22	3354,19
	046463/2026	PMC.2026.00062712-97	LUIZ GONZAGA CARRIERO	RUA FREI JOSÉ DO MONTE CARMELO 955 JARDIM PROENÇA 13100407	CONSTRUÇÃO	202,79	241,5904	25965,8221	10/01/22	6620,77
	046464/2026	PMC.2026.00136697-30	MARCIO ZUICKER DE CAMARGO CASTANHO	RUA MANOEL ESTEVES DA SILVA 10 RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085620	CONSTRUÇÃO	127,51	297,4833	34743,0746	22/01/22	8858,79
	046465/2026	PMC.2026.00062558-44	MAURO SERGIO MARTINAZO	RUA ERNANI PEREIRA LOPES 686 JARDIM FLAMBOYANT 13091132	CONSTRUÇÃO	67,86	297,4833	20187,2167	29/12/22	5147,34
10183159	046466/2026	PMC.2024.00152264-79	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	RUA JASMIM 455 CHÁCARAS PRIMAVERA 13087460	REFORMA	455,26	241,5904	32995,9337	30/03/25	8413,3
	046467/2026	PMC.2026.00062496-15	ANTONIO RUBENS DE MELO	RUA DO SOL 763 JARDIM DO SOL 13085260	CONSTRUÇÃO	67,86	297,4833	20187,2167	06/05/22	5147,34
	046468/2026	PMC.2026.00062461-87	MAX MARTINS	RUA AMETISTA 2 PARQUE SÃO QUIRINO 13088500	CONSTRUÇÃO	54,65	297,4833	16257,4623	31/12/22	4145,33
	046469/2026	PMC.2026.00062479-14	FATIMA BRUGNOLA DO NASCIMENTO	RUA MANOEL DE CARVALHO PAES DE ANDRADE 28 JARDIM CAMPOS ELISEOS 13060022	CONSTRUÇÃO	58,87	297,4833	17512,8419	23/03/22	4465,42
11434880	046470/2026	PMC.2026.00011712-19	MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA	RUA IRMÃ SERAPHINA 919 3. AP 301 CENTRO 13015201	REFORMA	133,03	254,1687	10143,6186	31/01/26	2586,42
	046471/2026	PMC.2026.00062404-99	BENEDICTA DE OLIVEIRA GALLANTE RICARDO	RUA MANOEL PRETO 23 JARDIM GARCIA 13061131	CONSTRUÇÃO	64,8	297,4833	10216,7665	10/12/22	2605,07
	046472/2026	PMC.2026.00062290-96	ADEMIR JOSE DA SILVA	RUA JOSÉ FERREIRA NETO 40 JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA 13080160	CONSTRUÇÃO	51,27	297,4833	15251,9688	07/12/22	3888,95
	046473/2026	PMC.2026.00062335-22	ADILSON LUIS FERNANDES	RUA ROMILDO SEGALLIO 150 JARDIM NILOPOLIS 13088808	CONSTRUÇÃO	54,28	297,4833	8558,1186	20/12/22	2182,15
	046474/2026	PMC.2025.00161166-77	SEBASTIAO APARECIDO MONTANHEIRO	RUA SANDRA REGINA COSTA COGHI 149 MONT BLANC RESIDENCE 13098549	CONSTRUÇÃO	879,85	319,9250	272296,1656	25/02/25	69430,08
	046475/2026	PMC.2026.00062160-16	ENRIQUE VEIGA LUIS	AVENIDA DOUTOR ANGELO SIMÕES 1329 JARDIM LEONOR 13041150	CONSTRUÇÃO	53,59	297,4833	15942,1300	01/01/22	4064,92
	046476/2026	PMC.2026.00062285-29	ANA CLARA PROTETI	RUA DURVAL FARIA SOBRINHO 329 JARDIM CARLOS LOURENÇO 13101127	CONSTRUÇÃO	59,59	297,4833	17727,0298	20/12/22	4520,04
	046477/2026	PMC.2026.00062313-17	MARIA CRISTINA ARAUJO DE MARCHI GHERINI	RUA DOUTOR RAUL SOARES BICUDO 338 JARDIM DOS OLIVEIRAS - CONTINUAÇÃO 13044055	CONSTRUÇÃO	58,12	297,4833	17289,7294	11/11/22	4408,54
	046478/2026	PMC.2026.00062283-67	VANDERLEY PISTILLO	RUA GUSTAVO MARCONDES 263 JARDIM MADALENA 13091610	CONSTRUÇÃO	52,25	297,4833	15543,5024	20/12/22	3963,28
	046479/2026	PMC.2025.00065800-79	A C M ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - EPP	AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO 1665 CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL 13087000	CONSTRUÇÃO	409,67	241,5904	98972,3392	08/05/25	25235,97
	046480/2026	PMC.2026.00078228-15	MARIA ANGELICA PICCININ MICHELINI	RUA SALIM FERES 115 JARDIM SANTA MARCELINA 13100117	CONSTRUÇÃO	111,56	319,9250	35690,8330	23/12/22	9100,45
	046481/2026	PMC.2026.00078228-15	MARIA ANGELICA PICCININ MICHELINI	RUA SALIM FERES 115 JARDIM SANTA MARCELINA 13100117	REFORMA	246,78	319,9250	23685,3275	23/12/22	6039,28
	046482/2026	PMC.2026.00148822-08	PAULO ROBERTO VEIGA	RUA RUBENS ROBERTO 187 CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA 13057552	CONSTRUÇÃO	67,01	297,4833	19934,3559	30/12/25	5082,86
	046483/2026	PMC.2026.00111334-09	MURILO JARDIM DOS SANTOS	RUA RUTH CONCEIÇÃO BARBOSA 41 NÚCLEO HABITACIONAL VIDA NOVA 13057540	CONSTRUÇÃO	41,95	297,4833	12479,4244	31/12/21	3182
	046484/2026	PMC.2026.00062371-96	ADEMAR CABRINI FILHO	RUA FRANCISCO DE CAMPOS ABREU 1523 VILA GEORGINA 13043710	CONSTRUÇÃO	67,67	297,4833	20130,6949	30/10/22	5132,92
12054518	046485/2026	PMC.2026.00179523-80	DROGARIA SAO PAULO S/A	RUA JACY TEIXEIRA DE CAMARGO 940 JARDIM DO LAGO 13050008	REFORMA	346,42	241,5904	25107,5239	29/10/25	6401,92
	046486/2026	PMC.2026.00062257-75	EDSON PIELLUSCH	RUA ORESTES MORAIS ALVES 79 JARDIM BELA VISTA 13076412	CONSTRUÇÃO	60,23	297,4833	17917,4192	17/03/22	4568,58
	046487/2026	PMC.2025.00084144-86	ANTONIO FEITOZA	RUA SARAH KUBITSCHKE DE OLIVEIRA 205 CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA 13057510	CONSTRUÇÃO	47,3	297,4833	14070,9601	07/02/25	3587,81
	046488/2026	PMC.2026.00062155-41	ROBERTO HERNANDES MARTINES	RUA REDENÇÃO DA SERRA 797 JARDIM ALTO DA BARRA 13090830	CONSTRUÇÃO	80,47	297,4833	23938,4812	15/06/22	6103,83
	046489/2026	PMC.2026.00001001-64	SEBASTIAO DE JESUS GONCALVES	RUA DOUTOR DIBER TOBIAS DA SILVA 49 CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA 13057512	CONSTRUÇÃO	155,73	297,4833	46327,0743	30/04/25	11812,48
	046490/2026	PMC.2026.00062176-75	CARLOS EDUARDO GARDIN	AVENIDA ENGENHEIRO CYRO LUSTOSA 330 VILA JOAQUIM INÁCIO 13045710	CONSTRUÇÃO	60,56	297,4833	9548,2620	01/09/22	2434,62
	046491/2026	PMC.2025.00162295-28	LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS E ESPORTIVOS LTDA	RUA HENRIQUE VEIGA 1520 JARDIM SANTA GENEBRA 13080290	REFORMA	652	241,5904	47255,0822	09/10/25	12049,1
	046492/2026	PMC.2026.00062023-09	OSWALDO LUIS CREN	RUA RICARDO COPPO 41 VILLAGE CAMPINAS 13085708	CONSTRUÇÃO	52,37	297,4833	15579,2004	01/03/22	3972,38
	046493/2026	PMC.2026.00062064-79	NATAL APARECIDO PAGANELLI	AVENIDA BRIGADEIRO RAFAEL TOBIAS DE AGUIAR 827 JARDIM AURELIA 13033010	CONSTRUÇÃO	52,99	297,4833	8354,7292	24/03/22	2130,29
	046494/2026	PMC.2026.00061910-05	ABILIO TOSHINAGA HIRATA	AVENIDA CARLOS POLETTI (DADINHO) 143 BOSQUE DAS PALMEIRAS 13086709	CONSTRUÇÃO	60,14	319,9250	19240,2895	29/12/22	4905,89
	046495/2026	PMC.2026.00061892-81	FRANCELINO URIAS DA SILVA	RUA MÁRIO AUGUSTO MUNIZ DE ARAGÃO 708 JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE 13044190	CONSTRUÇÃO	67,07	297,4833	18509,4109	15/03/22	4719,53
	046496/2026	PMC.2026.00062106-62	ANTONIO DATTORI	RUA AUGUSTO TARANTI FILHO 53 JARDIM NILOPOLIS 13088860	CONSTRUÇÃO	52,85	297,4833	15721,9924	10/12/22	4008,79
10235930	046497/2026	PMC.2025.00001420-70	PIRAJA COMERCIO DE ALIMENTOS E PROMOCOES LTDA	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT 2031 CAMBUÍ 13025005	REFORMA	756,73	241,5904	54845,6110	28/01/25	13984,53
	046498/2026	PMC.2026.00062092-22	LUIS ROBERTO TESTOLINI	RUA JOSÉ CAMARGO 76 JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO] 13040074	CONSTRUÇÃO	51,43	297,4833	15299,5661	03/01/22	3901,08
	046499/2026	PMC.2026.00062024-81	MARILDE ALVES PINTO DA SILVA	RUA JOÃO BAPTISTA PADOVANI 180 JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA 13080140	CONSTRUÇÃO	57,99	297,4833	17251,0566	28/07/22	4398,67
	046500/2026	PMC.2026.00014858-17	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SHALON	RUA FRANCISCA SOUZA DOS SANTOS 53 PARQUE RESIDENCIAL SHALON 13067106	CONSTRUÇÃO	76,27	297,4833	22689,0513	23/07/21	5785,25
	046501/2026	1991/0/43689	PAIVA MOREIRA - PARTICIPACOES LTDA	RUA ORLANDO FAGNANI 488 JARDIM PLANALTO 13092054	CONSTRUÇÃO	42,94	241,5904	10373,8918	06/12/22	2645,13
	046502/2026	PMC.2026.00061970-38	RAIMUNDO FERREIRA DA NOBREGA	RUA WALDEMAR DELGALLO 12 JARDIM BOA ESPERANÇA 13091519	CONSTRUÇÃO	58,12	297,4833	17289,7294	30/12/22	4408,54

	046503/2026	PMC.2026.00061997-58	ROSEMARY APARECIDA BARBOSA GIBIN	RUA POMPÍLIO MORANDI 18 VILA PROOST DE SOUZA 13033710	CONSTRUÇÃO	65,05	297,4833	19351,2887	30/07/22	4934,19
	046504/2026	PMC.2022.00102121-27	CARLOS LUIZ DOS SANTOS GONCALVES	AVENIDA PAULO CORREA VIANA 186 PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE 13042680	CONSTRUÇÃO	55	231,1325	12712,2875	30/09/24	3241,38
	046505/2026	PMC.2026.00014858-17	TATIELY DIAS MARTINS	RUA ANTONIA BARBOSA SOARES 74 PARQUE RESIDENCIAL SHALON 13067105	CONSTRUÇÃO	303,88	241,5904	73414,4908	31/01/24	18719,23
	046506/2026	PMC.2026.00061955-07	MITURU OTA	AVENIDA CARLOS POLETTI (DADINHO) 0 BOSQUE DAS PALMEIRAS 13086709	CONSTRUÇÃO	81,25	297,4833	24170,5181	03/12/22	6163
	046507/2026	PMC.2026.00061992-43	PEDRO MARTINEZ	AVENIDA JOSÉ ADEMAR ETTER 779 VILA MARIETA 13042110	CONSTRUÇÃO	60,08	297,4833	9472,5822	16/07/22	2415,32
	046508/2026	PMC.2026.00061933-93	MAURICEIA DOS SANTOS SANTIAGO	RUA FRANCISCO BRAGA 22 JARDIM PROFESSORA TARCILLA – CONTINUAÇÃO 13087392	CONSTRUÇÃO	55,68	297,4833	16563,8701	10/11/22	4223,46
	046509/2026	PMC.2026.00061929-15	ROBERTO HERNANDES MARTINES	RUA PATROCÍNIO DO SAPUCAI 1071 JARDIM FLAMBOYANT 13091105	CONSTRUÇÃO	52,86	297,4833	15724,9672	15/07/22	4009,55
	046510/2026	PMC.2026.00061587-25	EMERSON LAZARO DE OLIVEIRA	RUA FRANCISCO ANDREO ALEDO 255 ARRUAAMENTO FAIM JOSÉ FERES 13084200	CONSTRUÇÃO	53,9	297,4833	16034,3499	29/07/22	4088,44
	046511/2026	2016/10/37453	MIRACEMA NUODEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA	AVENIDA RICARDO BASSOLI CEZARE 15 JARDIM DAS BANDEIRAS 13050080	CONSTRUÇÃO	218,67	241,5904	52828,5728	19/02/25	13470,23
10000372	046512/2026	PMC.2024.00112451-00	NILMAR FURLAN LOPES	RUA DOS CICLAMES 97 JARDIM DAS BANDEIRAS 13050083	CONSTRUÇÃO	316,12	241,5904	76371,5572	12/04/26	19473,22
	046513/2026	PMC.2026.00061726-39	DARCY EDEMILTON MARTINELLI	RUA SOROR JOANA ANGELICA DE JESUS 77 JARDIM CAMPOS ELISEOS 13060031	CONSTRUÇÃO	56,02	297,4833	16665,0145	26/09/22	4249,25
	046514/2026	PMC.2026.00061816-20	OSVALDO MARTINS	AVENIDA JOSÉ PANCETTI 206 VILA PROOST DE SOUZA 13033740	CONSTRUÇÃO	50,04	297,4833	14886,0643	30/05/22	3795,65
	046515/2026	PMC.2026.00061724-77	LEILA MARIA TORRES	RUA BARÃO DE PARANAPANEMA 515 13026010	CONSTRUÇÃO	31,45	241,5904	7598,0181	12/08/22	1937,34
8996040	046516/2026	PMC.2023.00085843-81	CONDOTTA & PRONIO CORTINAS LTDA	AVENIDA ESTHER MORETZSHON CAMARGO 0 PARQUE SÃO QUIRINO 13088107	CONSTRUÇÃO	565,76	241,5904	136682,1847	31/03/25	34851,22
	046517/2026	PMC.2026.00061713-14	CARMELA GIUDICE	RUA GRALHA 92 CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA 13061226	CONSTRUÇÃO	54,78	297,4833	16296,1352	20/12/22	4155,19
8207909	046518/2026	PMC.2025.00142269-47	EDMILSON SANTOS BARBOSA	RUA GERCINO BONIN 322 PARQUE DAS PRAÇAS 13056687	CONSTRUÇÃO	152,7	297,4833	42516,3132	08/03/22	10840,81
7039972	046519/2026	PMC.2024.00125181-34	RENATA TEDESCHI	RUA PASTOR WERNER KASCHEL 37 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097260	CONSTRUÇÃO	342,9	319,9250	106902,9388	01/05/23	27258,11
6383661	046520/2026	PMC.2024.00077394-89	CLAUDINEI DE OLIVEIRA SPIGARIOL	RUA ALICE LOURDES LANÇONI 301 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049449	CONSTRUÇÃO	293,13	319,9250	91340,1871	12/05/23	23289,92
8226695	046521/2026	PMC.2026.00121534-71	ANANIAS RAMOS	RUA JOSÉ FINOTELI 140 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057046	CONSTRUÇÃO	41,02	231,1325	9481,0552	30/03/22	2417,48
8226695	046522/2026	PMC.2026.00121534-71	ANANIAS RAMOS	RUA JOSÉ FINOTELI 140 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057046	CONSTRUÇÃO	40,4	231,1325	9337,7530	28/02/25	2380,94
8584567	046523/2026	PMC.2023.00027614-51	LUIZ GUSTAVO SOUZA TEIXO	RUA AMÉRICO FERREIRA DE CAMARGO FILHO 330 COLINAS DO ERMITAGE (SOUSAS) 13016134	CONSTRUÇÃO	41,22	297,4833	9799,0999	13/03/23	2498,57
	046524/2026	PMC.2026.00061811-15	JOSE MARCELINO DE BRITO	RUA MAESTRO SALVADOR BOVE 128 JARDIM NOVA EUROPA – [CONTINUAÇÃO] 13040065	CONSTRUÇÃO	61,55	297,4833	9704,3515	31/01/22	2474,42
	046525/2026	PMC.2026.00061774-36	FLORISVALDO RIBEIRO DA SILVA	RUA BORDA DA MATA 195 JARDIM NOVA EUROPA – [CONTINUAÇÃO] 13040077	CONSTRUÇÃO	61,2	297,4833	18205,9780	24/03/22	4642,16
	046526/2026	PMC.2026.00112185-79	RAIMUNDO COSTA DE OLIVEIRA	RUA PROFESSOR HEITOR BENJOVENGO 146 CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA 13057521	CONSTRUÇÃO	77,81	297,4833	23147,1756	30/12/22	5902,07
3910636	046527/2026	PMC.2026.00161922-76	THIAGO ANDREGHETTE LUCARELLI	RUA MILTON SANTOS 35 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049534	CONSTRUÇÃO	274,93	319,9250	84519,3861	21/02/21	21550,75
7988826	046528/2026	PMC.2025.00125383-30	LUIZA OLIVEIRA MACHADO	RUA NAZARÉ PAULISTA 455 JARDIM DAS PAINEIRAS 13090610	CONSTRUÇÃO	299,53	319,9250	95827,1353	30/09/24	24434
	046529/2026	PMC.2026.00173916-80	HUGO VAHID RAHNEMAYE RABBANI NOURANI	RUA PERCÍLIO NETO 293 CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL 13087090	CONSTRUÇÃO	83,3	241,5904	20124,4803	20/05/25	5131,34
	046530/2026	2022/11/5315	ALEXANDRE MARINELLO	RUA DOUTOR BARROS MONTEIRO 322 BAIRRO GUANABARA 13073240	CONSTRUÇÃO	134,61	241,5904	32520,4837	12/05/23	8292,07
11614919	046531/2026	PMC.2026.00094703-47	MAURICIO DE SOUZA FREIRE	RUA JOSÉ MOACIR DA FONSECA 1210 CHACARA RECANTO DOS DOURADOS 13098791	CONSTRUÇÃO	244,48	297,4833	72728,7172	31/12/22	18544,37
	046532/2026	PMC.2026.00061821-97	KELRI APARECIDA COLA DE CARVALHO	RUA ANTONIO FELIX DE SOUSA BRITO 215 VILA ANHANGUERA CONTINUAÇÃO 13031830	CONSTRUÇÃO	59,26	297,4833	9343,2960	31/12/22	2382,35
	046533/2026	PMC.2026.00061795-61	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ MARTINS LADEIRA 45 JARDIM BONFIM 13032560	CONSTRUÇÃO	51,04	297,4833	15183,5476	20/11/22	3871,5
	046534/2026	PMC.2026.00061687-98	MILTON PANINI DE SOUZA	RUA FRANCISCO DE PAULA PACHECO 104 NOVA SOUSAS 13107230	CONSTRUÇÃO	51,3	297,4833	15260,8933	27/10/22	3891,22
	046535/2026	PMC.2026.00061496-53	JULIO CESAR DE FREITAS	RUA PAPA SÃO JOÃO I 58 CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIE-TA 13068425	CONSTRUÇÃO	80,62	297,4833	23983,1036	23/12/22	6115,21
	046536/2026	PMC.2024.00102063-30	NIVALDO ROSA DE CAMARGO	RUA ERASMO BRAGA. 412 JARDIM CHAPADÃO 13070147	REFORMA	100,3	241,5904	7269,4551	21/02/21	1853,57
	046537/2026	PMC.2026.00061422-17	FERNANDO PELLEGRINO MARTIN	RUA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 1131 JARDIM NOVA EUROPA 13040060	CONSTRUÇÃO	68,19	297,4833	20285,3862	02/01/22	5172,37
	046538/2026	PMC.2026.00061407-88	MARIA VERGINIA VITORINO DOS SANTOS	AVENIDA JOAQUIM PAYOLLA 646 PARQUE DA Figueira 13040211	CONSTRUÇÃO	53,44	297,4833	8425,6790	07/03/22	2148,38
	046539/2026	PMC.2026.00179180-17	FERNANDA GALHARDO DE CAMARGO SOARES	RUA LUSITANA 1056 62 CENTRO 13015121	CONSTRUÇÃO	29,14	241,5904	7039,9443	30/09/26	1795,04
10910069	046540/2026	PMC.2025.00129372-00	MARGARETHE STEINBERGER ELIAS	RUA SANTA CRUZ 174 AP 41 4 A CAMBUI 13024100	REFORMA	133,26	254,1687	10161,1563	29/08/25	2590,89
	046541/2026	PMC.2026.00061402-73	MARIA ELZA TONIN MANTOVANI	RUA LUÍS MONTEMURRO 36 PARQUE DA FIGUEIRA 13040240	CONSTRUÇÃO	57,81	297,4833	9114,6801	05/01/22	2324,06
	046542/2026	PMC.2026.00061383-76	ANA CLARA ALVES DE OLIVEIRA	RUA PARAGUAI 540 JARDIM NOVA EUROPA 13040106	CONSTRUÇÃO	51,88	297,4833	8179,7198	25/02/22	2085,67
	046543/2026	PMC.2026.00120536-89	MARIA SUSANA DANIEL	RUA RUTH CONCEIÇÃO BARBOSA 102 CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA 13057540	CONSTRUÇÃO	47,98	297,4833	14273,2487	30/12/23	3639,39

FERNANDO NAKAMURA ISHINO
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2026.00043381-22

Interessado: Luciano Alexandre Schneider

CPF: 197.043.148-25

Inscrição Municipal: 735.589-0

Assunto: Impugnação de Lançamento - Construção Civil - Guia nº 43.823/2026

Com fulcro no que dispõe os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c artigo 2º, I, da L.N. DRM/SMF nº 02/2024, **CONHEÇO** da presente impugnação, todavia a **INDEFIRO**, uma vez que a alegação apresentada não foi comprovada por documentação fiscal hábil. De ofício, retifico o lançamento tributário, com fundamento nos artigos 145, III e 149, VIII, ambos da Lei 5.172/66 (CTN), para excluir da sua base de cálculo o valor da soma das bases de cálculo das notas fiscais emitidas no curso da obra, que estão em conformidade com a legislação tributária municipal, passando o valor do crédito tributário de 5.825,8343 UFIC para 5.572,3935 UFIC.

EDGAR VALVERDE

AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2026.00167940-80

Sujeito Passivo: Diogo de Sousa Betin

Inscrição Mobiliária: 384.874-4

Requerente / Procurador(es): Diogo de Sousa Betin

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 384.874-4, a partir de 13/08/2025, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR DECRETO 21.799 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

SEI Nº 2026.0017.4700-41 INTERESSADO: GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor/Parcial, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, formulado por **GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, decido pelo **deferimento Certidão Inteiro Teor** dos autos de nº 2012/10/58730, 2015/10/33098, 2014/10/12321 e 2012/10/52809, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação está à disposição no Processo SEI nº PMC-2026.0017.4700-41

Publique-se.

Campinas, 07 de outubro de 2026

ALBERTO ALVES DA FONSECA

Secretário Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PALESTRAS EGDS

ANTES QUE O MUNDO CONTE

21 de outubro - 14h
Salão Vermelho
Paço Municipal



Inscrições:



Aberto a educadores e equipes escolares, gestores da educação, profissionais da saúde, assistência social e rede de proteção, famílias, mães, pais e responsáveis e profissionais que atuam com infância, adolescência, diversidade, saúde mental e direitos humanos



Antes que o mundo conte

Crianças e adolescentes estão crescendo em um mundo de informações, relações e desafios que chegam cada vez mais cedo ao seu cotidiano.

Sexualidade, gênero, afetos, internet, exposição, violência, consentimento, limites e

pertencimento fazem parte das perguntas e experiências dessa nova geração.

E se o mundo adulto não conversa sobre essas questões, as respostas são buscadas em outros lugares, que nem sempre são seguros, responsáveis ou comprometidos com o cuidado.

É essa a questão abordada na palestra Antes que o Mundo Conte, iniciativa da Escola de Gestão e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em parceria com o Centro de Referência LGBTI+ da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Educadores, gestores, profissionais da rede de proteção e demais adultos de referência terão a oportunidade de desenvolver escuta qualificada, diálogo, acolhimento e estratégias para conversas difíceis com crianças e adolescentes, construindo relações de confiança e abordando as dúvidas, medos, descobertas e experiências possam ser compartilhadas.

Temas abordados:

Sexualidade e desenvolvimento na infância e adolescência;
Puberdade, corpo, limites e autonomia;
Internet, redes sociais, exposição e consumo de conteúdos;
Pornografia, algoritmos e formação de repertório afetivo-sexual;
Violência, abuso, assédio e proteção;
Drogas, curiosidade, risco e prevenção;
Consentimento e educação para o respeito;
Vergonha, silêncio e medo como obstáculos ao diálogo;

Estratégias para construir confiança e iniciar conversas difíceis.

Participar dessa formação é reconhecer que educar também significa estar disponível para ouvir, acolher, orientar e proteger. E conscientizar os participantes de que as crianças e adolescentes já têm acesso a informações sobre todos esses assuntos - a grande pergunta é quem as está fornecendo.

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/jrx2dfc4Ja>

DIVERSIDADE E CIDADANIA NO SERVIÇO PÚBLICO PROMOVE FORMAÇÃO SOBRE DIREITOS, DIVERSIDADE E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO LGBTQIA+

DIVERSIDADE SEXUAL E CIDADANIA NO SERVIÇO PÚBLICO
Módulo II

Oito encontros para ampliar conhecimentos, desconstruir preconceitos e qualificar o atendimento à população LGBTQIA+.

Uma formação para servidoras, servidores e representantes da sociedade civil que desejam compreender as diferentes dimensões da diversidade sexual e de gênero e fortalecer práticas públicas baseadas em respeito, cidadania, direitos humanos e acolhimento.

Data: 08 de Setembro a 27 de Outubro de 2026
Encontros: Todas as terças-feiras.

Horário: 13h às 17h

Participe!

Local: Faculdade Sofia
R. Barreto Leme, 1552 - Centro/ Campinas
(SI - Sofia Dentro do Complexo do Hospital Irmãos Penteado)

Inscreva-se pelo QR Code
Ou acesse o link:
<https://forms.cloud.microsoft/r/jrx2dfc4Ja>

Informações: (19) 2515-7130/7131 • egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Logotipos: Prefeitura de Campinas, EGDS, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

A Prefeitura Municipal de Campinas realiza a formação "Diversidade e Cidadania no Serviço Público - Módulo 2", uma iniciativa voltada à ampliação de conhecimentos e à qualificação de servidoras e servidores para a construção de práticas públicas cada vez mais inclusivas, humanizadas e comprometidas com a promoção da cidadania e dos direitos humanos.

A formação é uma parceria entre a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), por meio da Coordenadoria da Diversidade.

Ao longo de oito encontros, a formação propõe um espaço de informação, diálogo e reflexão sobre diferentes dimensões da diversidade sexual e de gênero e sobre os desafios enfrentados pela população LGBTQIA+ no acesso às políticas públicas.

A proposta é partir de situações concretas e de diferentes perspectivas para estimular a desconstrução de preconceitos e contribuir para um atendimento baseado em respeito, equidade, acolhimento, não discriminação e garantia de direitos.

O primeiro encontro, em 8 de setembro, discutirá "E essa tal de 'ideologia de gênero' na escola?", abordando a origem e os sentidos atribuídos à expressão, seus impactos no debate público e escolar e o papel da educação na construção de ambientes pautados pelo conhecimento, respeito e inclusão.

Em 15 de setembro, o tema será "Transexualidade e Travestilidade: histórias, conflitos e processos de afirmação de gênero". A partir de experiências relacionadas ao atendimento de pessoas trans, serão discutidas trajetórias de vida, processos de afirmação de gênero, hormonioterapia, procedimentos cirúrgicos e os diferentes caminhos percorridos pelas pessoas trans, com foco em autonomia, dignidade e cuidado.

A relação entre envelhecimento, saúde e diversidade será abordada em 22 de setembro, com o encontro "Saúde Mental e Longevidade LGBTQIA+: construir uma rede de cuidado integral, humanizada e livre de preconceitos". A discussão tratará das especificidades do envelhecimento da população LGBTQIA+, dos impactos da invisibilidade, dos preconceitos e das violências e dos caminhos para fortalecer uma rede

pública de cuidado mais qualificada.

No dia **29 de setembro**, a formação discutirá **"Parentalidade Homoafetiva"**, refletindo sobre as transformações no conceito de família e o reconhecimento das diferentes configurações familiares. Serão abordados aspectos relacionados à filiação, adoção, reprodução assistida e garantia de direitos, além dos desafios sociais, culturais e jurídicos enfrentados pelas famílias homoafetivas.

Já em **6 de outubro**, o tema será **"Diversidade de Gênero no Mercado de Trabalho"**, com uma reflexão sobre acesso, permanência e desenvolvimento profissional de pessoas LGBTQIA+. O encontro discutirá os impactos dos preconceitos e das discriminações nas trajetórias profissionais e estratégias para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos e livres de LGBTfobia.

Espiritualidade e Religião: a experiência do sagrado nas pessoas LGBTI+ será o tema de **13 de outubro**. O encontro propõe um diálogo sobre fé, espiritualidade, identidade e diversidade, considerando experiências de acolhimento, exclusão e silenciamento vivenciadas por pessoas LGBTI+ e diferentes possibilidades de convivência entre identidade e experiência religiosa.

Em **20 de outubro**, o encontro **"Mães pela Diversidade: acolhimento, direitos e atuação da rede pública"** colocará em evidência o papel de familiares na defesa dos direitos da população LGBTQIA+. A proposta é refletir sobre os impactos da LGBTfobia nas relações familiares e sociais e sobre a importância da escuta qualificada, do acolhimento e da atuação articulada da rede pública.

Encerrando a formação, no **dia 27/10**, o encontro **"Melhores Momentos e Proposta de Protocolo de Atendimento"** retomará os principais conceitos, experiências e aprendizados construídos durante o percurso. A atividade também propõe uma construção coletiva de referências para um Protocolo de Atendimento à População LGBTQIA+, aproximando a formação da realidade cotidiana dos serviços públicos.

A iniciativa parte da compreensão de que qualificar o serviço público também significa compreender as diferentes experiências da população que utiliza seus serviços. Conhecer trajetórias, reconhecer desigualdades e compreender as múltiplas dimensões da diversidade são passos importantes para superar barreiras, prevenir práticas discriminatórias e fortalecer políticas públicas que atendam a todas as pessoas com dignidade.

SERVIÇO

Formação: Diversidade e Cidadania no Serviço Público - Módulo 2

Realização: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMDAS), por meio da Coordenadoria da Diversidade.

Formato: presencial

Local: Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, nº 1.552, Centro - Campinas/SP (atrás da Prefeitura Municipal).

Datas: 8, 15, 22 e 29 de setembro; 6, 13, 20 e 27 de outubro de 2026.

Horário: 13h às 17h

Público: servidoras e servidores públicos e demais pessoas interessadas na temática da diversidade, cidadania e direitos da população LGBTQIA+.

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/kXP5rLY38G>

Participe. Informação, diálogo e formação também são instrumentos para construir um serviço público mais inclusivo, humano e cidadão.

CURSO EAD

CURSO: SUPERANDO O ESTIGMA E PROMOVENDO A REINserÇÃO SOCIAL

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

INSCRIÇÕES ABERTAS E LIMITADAS
MODALIDADE: EAD (Assíncrono)

QR CODE para inscrições:

Logos: FREEMIND EAD TRAINING, EGDS, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:

O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação

intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;

- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h

Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h

Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PALESTRA

PALESTRA EGDS EM PARCERIA COM A DEFESA CIVIL

Lidando com pessoas em situações extremas

Objetivo: Apresentar conceitos sobre situações extremas, morte e luto e as formas de cuidado às pessoas que as sofrem

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)

Apresentação: Elaine Gomes dos Reis Alves

Data: 12 de novembro de 2026

Horário: das 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200 - Centro

Inscrições:

QR CODE para inscrições:

Logos: EGDS, DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra "Lidando com pessoas em situações extremas".

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A **apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves**, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

Conteúdo:

- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

Data: 12 de novembro de 2026

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200 - Centro

As inscrições podem ser feitas através do QR Code disponibilizado acima ou através do link <https://forms.cloud.microsoft/r/0kgnxagkzM?origin=lpLink>

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL
Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

9 e 10 de dezembro de 2026
8h30 às 16h00
Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

DEPS **EGDS** **PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA**

Inscrições aqui

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS **PREFEITURA DE CAMPINAS**

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022. O curso será realizado **na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar**, sendo a **1ª aula** no dia 09/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a **2ª aula** no dia 10/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 9 e 10 de dezembro de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=434>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE

DOAÇÃO DE SANGUE
SERVIDOR, PRATIQUE SOLIDARIEDADE

SUA DOAÇÃO PODE SALVAR ATÉ 4 VIDAS

Data: 03/12/2026 (quinta-feira)
Local: Carreta do Hemocentro no Paço Municipal
Horário: Das 8h30 às 12h
Informações: (19) 2515-71331

Inscriva-se

Outros postos de coleta
Unicamp - Hemocentro
Mário Gatti - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti
Ambos atendem de segunda à sábado, inclusive feriados, das 7:30h às 15:00h

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR **Hemocentro UNICAMP** **SER SOL** **SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS** **PREFEITURA DE CAMPINAS**

O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de dezembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo obrigatória a inscrição prévia para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm garantido o abono assiduidade, conforme a Lei nº 453/2024.

Para doar, é necessário ter entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro: <https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de-sangue/>

Data: 03/12/2026 (quinta-feira)

Horário: 8h30 às 12h

Local: Paço Municipal

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/CUEp3rbUDs>

Saiba mais: (19) 2515-7131

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP
Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições: <https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code

Mais informações: 19-2515-7130/7131 ou egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS **SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS** **PREFEITURA DE CAMPINAS**

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 07 de outubro de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Lucia Elena Garotti Neves, matrícula 108081-4
Data: 08/10/2026 às 09h00

Leandro Antonio, matrícula 37914-0
Data: 08/10/2026 às 09h30

Luis Ricardo Campos Lemos, matrícula 108686-3
Data: 08/10/2026 às 10h00

Campinas, 06 de outubro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Luiz André Cruz, matrícula 137152-5
Data: 09/10/2026 às 09h00

Luiz Gustavo Merlo, matrícula 119589-1
Data: 09/10/2026 às 09h30

Márcio Machado de Campos, matrícula 97377-7
Data: 09/10/2026 às 10h00

Campinas, 06 de outubro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Jessica Katiuscia de L. Akamine, matrícula 131.836-5 (acompanhando **Gael Isao de Lima Akamine**, CPF: 570.096.338-86)
Data: 13/10/2026 às 9h00

Diego Gresso Santos de Oliveira, matrícula 124.067-6
Data: 13/10/2026 às 9h30

Odacil Aparecido F. de Carvalho, matrícula 56.540-7
Data: 13/10/2026 às 10h00

Campinas, 07 de outubro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 06/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **PEB I**:

Nome: Lunara Francini Correa da Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 07 de outubro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Autorização de Contratação Direta

Processo SEI nº PMC.2026.00166692-69

Interessado: Secretaria Municipal Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Objeto: Contratação não onerosa de empresa para fornecimento de solução Web para gerenciamento, controle e automatização das operações de consignação em Folha de Pagamento.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, docs. nºs 20534969, 20535696, 20541082 e 20543422, que indicam a inexistência de óbices legais à contratação pretendida, bem como que todas as condicionantes apontadas naquelas manifestações foram sanadas/ justificadas no processo administrativo SEI nº PMC.2026.00166692-69, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa ECONSIG TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.422.955/0001-91, para fornecimento de solução Web para gerenciamento, controle e automatização das operações de consignação em Folha de Pagamento, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência, por dispensa de licitação em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a título **não oneroso**, consoante aprovação do Comitê Gestor. Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, na sequência, encaminhem-se os autos ao Núcleo de Formalização de Ajustes da PLC/PGM/SMJ para a formalização do Termo Contratual pertinente e, após, devolva-se à Secretaria Municipal Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 07 de outubro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº:PMC.2025.00111906-15

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto:Concorrência nº 016/2026 - Eletrônica

Objeto:Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico com Fresagem e Controle Tecnológico da Antiga Estrada de Monte Mor - Chácara Nova Boa Vista. Município de Campinas/SP

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo,e do disposto no artigo 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24,**AUTORIZO**a despesa no valor global de**R\$ 395.007,91**(trezentos e noventa e cinco mil e sete reais e noventa e um centavos) a favor da empresa DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.,devendo onerar a dotação orçamentária no presente exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 60 (sessenta) dias:

Pelo setor de Expediente:

Prot. PMC.2026.00133890-28 - Celso Roberto Catarin

Prot. PMC.2026.00133142-81 - Fabiana Turchetti
Prot. PMC.2026.00016228-22 - Marcos Eduardo Correa

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2022/11/03681 - Mauricio Cesar Carvalho Defina

PELA CDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):

Prot. PMC.2020.00007869-37 - Engº Carlos Augusto Santoro

Prazo de 15 (quinze) dias:

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2024/10/03757 - Acro Desenvolvimento Imobiliario Ltda.

PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:

Prot. 2017/11/04841 - Ana Paula Ferrari Pregnolato

“CONSIDERANDO o tempo decorrido desde a última solicitação de convocação pela CDPS/DEPLAN em 29/05/2026 e que não foi apresentada qualquer justificativa, COMPAREÇA o interessado para esclarecimentos quanto ao prosseguimento dos autos.

O protocolado será objeto de indeferimento e posterior arquivamento por desinteresse após decorrido o prazo de 15 dias a partir desta publicação (Decreto 19.266/16, art. 42, parágrafo único)”

PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2026/10/04193 - Almicar Amarelo

“INDEFIRO os Protocolos 2026/10/04692 e 2026/10/04193 por não apresentar até o momento a documentação mínima necessária para análise e por solicitar prazo sem justificativa arts. 15 e 18 do Decreto 19.226/2016”

PROTOCÓLO COM PRAZO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. PMC.2026.00177400-13 - Monica Conceicao Malvezzi de Rebecchi

“Defiro prazo de 60 dias”

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00183547-70 - Marcela Cristina Ferreira de Faria

Prot. PMC.2026.00183550-75 - Nelson Alaite Junior

ENGª VIVIANE MITSUE SUZUKI NOBILE
RESPONDENDO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO**

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC 2026.00055429-63

Interessado - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Objeto -CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS À CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CURSOS.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo; com fulcro no Artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; do disposto na Resolução nº 001/2023 - PGM e no Decreto Municipal nº 23.207/2024; e consoante Minuta de Contrato sob documento SEI nº 20443088 **AUTORIZO:**

1. a contratação direta da empresa **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo (SEBRAE/SP)**., inscrita no CNPJ sob nº 43.728.245/0004-95, para a prestação de ações formativas voltadas ao público feminino (maiores de 18 anos residentes em Campinas), visando o desenvolvimento pessoal e profissional, a geração de renda e a autonomia das mulheres

2. a despesa no valor global de **R\$ 18.396,00 (Dezoito mil e trezentos e noventa e seis reais)** a onerar o presente exercício

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 430/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº054/26, do protocolo do nº PMC.2026.00046828-42, referente ao então servidor de matrícula funcional nº37.538-1, onde figura como interessado o CEEM - Centro de Exames e Especialidades Médicas Campinas da Secretaria Municipal de Saúde, determino a EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em razão da perda superveniente de seu objeto, restando prejudicada a apreciação do mérito das imputações formuladas.

Campinas, 06 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00046351-60 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Conveniada:** CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCPCNPJ n.º 46.042.370/0001-92 **Termo de Aditamento de Convênio**º 022/2026 **Objeto:** Prorrogação e incremento de recursos **Valor:** R\$ 190.000,00 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 06/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00026963-24 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** NEWS COMÉRCIO DE PRÓTESES CNPJ n.º 23.250.738/0001-02 **Termo de Aditamento** nº 190/2026 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 866.331,32 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00129686-01 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Conveniada:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA FUMECCNPJ n.º 57.500.902/0001-04 **Termo de Convênio**º 032/2026 **Objeto:** Aquisição, modernização e reposição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, bem como a contratação de licenças de software **Valor:** R\$ 135.600.000,00 **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 05/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00094086-25 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 168/2026 **Ata de Registro de Preços n.º 554/2026 Detentora da Ata:** S T IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA. CNPJ: 03.656.245/0001-60 **Objeto:** Registro de Preços de insumos químicos de controle de vetores do Programa Municipal de Controle das Arboviroses **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 8.700,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 07/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00094086-25 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 168/2026 **Ata de Registro de Preços n.º 555/2026 Detentora da Ata:** ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA. CNPJ: 26.221.566/0001-37 **Objeto:** Registro de Preços de insumos químicos de controle de vetores do Programa Municipal de Controle das Arboviroses **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 8.721,75) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 07/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00053197-17 Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública **Cooperada:** MUNICÍPIO DE RANCHARIACNPJ n.º 44.935.278/0001-26 **Termo de Convênio**º 064/2026 **Objeto:** Implantação do sistema desenvolvido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Sinesp CAD **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 07/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00169566-67 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 154/2026 **Ata de Registro de Preços n.º 541/2026 Detentora da Ata:** JAGUAR COMERCIALBR LTDA. CNPJ: 49.150.989/0001-09 **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios **Preço Unitário:** Lote 01: itens 01 (R\$ 24,80), 02 (R\$ 5,70), 03 (R\$ 12,35), 04 (R\$ 3,70), 05 (R\$ 3,00), 06 (R\$ 3,00) e 07 (R\$ 6,22) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 07/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00169566-67 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 154/2026 **Ata de Registro de Preços n.º 542/2026 Detentora da Ata:** NÓBREGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 61.907.908/0001-78 **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios **Preço Unitário:** Lote 02: itens 08 (R\$ 5,33), 09 (R\$ 3,48), 10 (R\$ 6,49), 11 (R\$ 7,00), 12 (R\$ 3,17) e 13 (R\$ 3,61), Lote 04: itens 19 (R\$ 2,52), 20 (R\$ 7,00), 21 (R\$ 26,83), 22 (R\$ 7,93), 23 (R\$ 64,00), 24 (R\$ 3,09), 25 (R\$ 5,48) e 26 (R\$ 3,40), Lote 07: itens 41 (R\$ 7,00), 42 (R\$ 4,00), 43 (R\$ 5,00), 44 (R\$ 7,00) e 45 (R\$ 5,00), Lote 08: itens 46 (R\$ 14,60) e 47 (R\$ 18,00), Lote 09: itens 48 (R\$ 9,50), 49 (R\$ 8,00), 50 (R\$ 5,28) e 51 (R\$ 4,28), Lote 10: itens 52 (R\$ 3,13), 53 (R\$ 16,75) e 54 (R\$ 13,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 07/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00169566-67 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 154/2026 **Ata de Registro de Preços n.º 543/2026 Detentora da Ata:** EMPÓRIO FAHL LTDA. CNPJ: 50.046.291/0001-27 **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios **Preço Unitário:** Lote 05: itens 27 (R\$ 4,30), 28 (R\$ 15,50), 29 (R\$ 4,40), 30 (R\$ 23,65), 31 (R\$ 6,86), 32 (R\$ 10,25), 33 (R\$ 4,20) e 34 (R\$ 8,45) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 07/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00169566-67 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 154/2026 **Ata de Registro de Preços n.º 544/2026 Detentora da Ata:** ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ: 46.985.752/0001-50 **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios **Preço Unitário:** Lote 03: itens 14 (R\$ 7,83), 15 (R\$ 8,77), 16 (R\$ 7,30), 17 (R\$ 8,36) e 18 (R\$ 8,35) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 07/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00105661-23 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social **Contratada:** CARLOS ALBERTO DA SILVA CNPJ n.º 28.875.703/0001-82 **Termo de Aditamento** nº 191/2026 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 7.200,00 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 07/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00153756-52 Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo **Doador:** Município de Campinas **Donatário:** Cooperativa de Trabalho e Produção dos Profissionais em Coleta, Processamento e Comercialização de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis Santa Genebra CNPJ n.º 07.984.824/0001-92 **Termo de Doação** n.º 014/26 **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 783,30 **Assinatura:** 07/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00145385-82 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 102/2025 **Termo de**

Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 048/2026 Detentora da Ata: ANA VALÉRIA TONELOTTO CNPJ: 13.331.317/0001-52 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00145385-82 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 102/2025 **Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 050/2026 Detentora da Ata:** RC RAMOS COMÉRCIO LTDA CNPJ: 07.048.323/0001-02 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00145385-82 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 102/2025 **Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 051/2026 Detentora da Ata:** RGM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 39.881.353/0001-83 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS

A Secretaria Municipal de Saúde torna público que será realizada doação de materiais inservíveis classificados como antieconômicos e/ou irrecuperáveis, nos termos do Decreto Municipal nº 23.601/2024, relacionados no Processo SEI nº PMC.2026.00134533-03, documento nº 20411673a fim de permitir a ampliação do universo de possíveis interessados no recebimento dos bens inservíveis, de acordo com o parecer jurídico doc. SEI nº 13515254, objetivando a triagem e descarte ambientalmente correto.

A entidade interessada terá o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da presente publicação para manifestação de interesse, a qual deverá ser realizada através do e-mail: snap@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 07 de outubro de 2026
LAIR ZAMBOM
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE OUTUBRO DE 2026
AUTORIZAÇÃO

SEI: PMC.2026.00142607-11

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 20547851 e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc. 20497814), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (20513869), bem como do Senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc. 20518627) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc. 20521923), que atestam a viabilidade jurídica, AUTORIZO:

- 1 - A contratação direta emergencial da empresa NITROSPRAY INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrita sob CNPJ nº 04.777.592/0001-03, para aquisição de equipamentos para o Centro de Diagnóstico Oncológico, com dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (20262205);
- 3 - Publique-se.
- 4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral do item em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 07 de outubro de 2026
DR. LAIR ZAMBOM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto Aquisição de de Medicamentos Soluções Injetáveis de uso geral, conforme especificado na lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE COMPRA
1	7840	FUROSEMIDA 20MG/AMP - SI AMP 2 ML - LOTE = 100	PC
2	7844	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10MG/AMP - SI AMP 2 ML - LOTE = 100	PC
3	7848	PROMETAZINA 50 MG/AMP - SI AMP 2 ML - LOTE = 100	PC
4	7879	HIDROCORTISONA SOL. INJETAVEL 500 MG/FR - LOTE = 100	PC
5	7921	HIOSCINA 20 MG/AMP - SI AMP 1 ML - LOTE = 100	PC
6	7928	HIDROCORTISONA SOL. INJETAVEL 100 MG/FR - LOTE = 100	PC
7	7930	ADRENALINA 0,001 G/AMP - SI AMP 1 ML - LOTE = 100	PC
8	9988	LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRITOR - SI FR AMP 20 ML - LOTE = 1	PC
9	16166	ATROPINA 0,25 MG/AMP SI AMP 1 ML - LOTE = 100	PC
10	16184	AMIODARONA 150 MG/AMPOLA - SI AMP 3 ML - LOTE = 100	PC
11	16186	TERBUTALINA 0,5 MG/AMP SI AMP 1 ML - LOTE = 100	PC
12	16200	DESLANOSÍDEO 0,4MG/AMP-SI AMP 2ML-LOTE=100	PC
13	16201	DEXAMETASONA 10MG/AMPOLA - SI AMP 2,5 ML - LOTE = 100	PC
14	19678	LIDOCAÍNA OU XILOCAÍNA 2% SEM VASO - SI AMP 5 ML - LOTE = 100	PC
15	20515	SUCCINILCOLINA OU SUXAMETÔNIO 100MG SI	PC
16	24309	METOPROLOL 5 MG/AMP - SI AMP 5 ML - LOTE = 1	PC

17	24313	HIDRALAZINA 20 MG/AMP - SI AMP 1 ML - LOTE = 1	PC
18	33424	HEPARINA SODICA 5.000 UI (SUBCUTÂNEO) SI AMP 0,25 ML - LOTE = 25	PC
19	35126	NOREPINEFRINA OU NORADRENALINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	PC
20	35133	ADENOSINA 6 MG/AMP - SI AMP 2 ML - LOTE = 1	PC
21	35967	METILPREDNISOLONA 125 MG FR PÓ + DILUENT	PC
22	38881	DIMENIDRINATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG + FRUTOSE 1000MG + GLICOSE 1000MG/AMPOLA - LOTE = 100	PC
23	161786	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML SI AMPOLA DE 4 ML	PC
24	165187	DOPAMINA 50MG/AMP SI AMP 10 ML - UNIDADE	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio do e-mail:sms-da-spet@campinas.sp.gov.br prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso. Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 07 de outubro de 2026
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00180639-61
INTERESSADO: CLAUDEMIR OLIOZI COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ/CPF: 49.403.181/0001-96
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PRODUTO Nº 015/001.
DEFERIDA.

Campinas, 07 de outubro de 2026
TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00180622-13
INTERESSADO: CLAUDEMIR OLIOZI COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ/CPF: 49.403.181/0001-96
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PRODUTO Nº 001/001.
DEFERIDA.

Campinas, 07 de outubro de 2026
TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00167515-18
INTERESSADO: CLAUDEMIR OLIOZI COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ/CPF: 49.403.181/0001-96
ASSUNTO: REGISTRO DE PRODUTO Nº 077/001 E CADASTRO NO SISBI-POA.
DEFERIDO

Campinas, 07 de outubro de 2026
TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00167453-81
INTERESSADO: CLAUDEMIR OLIOZI COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ/CPF: 49.403.181/0001-96
ASSUNTO: REGISTRO DE PRODUTO Nº 075/001 E CADASTRO NO SISBI-POA
DEFERIDO

Campinas, 07 de outubro de 2026
TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE
OUTUBRO DE 2026
AUTORIZAÇÃO

SEI: PMC.2025.00072516-2
A vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 20578286 e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc. 20565582), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (20569223), bem como do Senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc. 20574070) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc. 20575026), AUTORIZO:
1 - A contratação direta da empresa SINAPSES - Clínica de Habilitação Intensiva Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.975.476/0001-03, pelo período de 12 (doze) meses, que tem por objeto a prestação de serviço de sessões de terapia intensiva Therasuit, fisioterapia e terapia ocupacional entre ciclos, com dispensa de licitação fundamentada no art. 75, III, "a", da Lei nº 14.133/2021, para atendimento a mandado judicial impetrado contra o município de Campinas, processo nº1040439-29.2016.8.26.0114;
2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 66.998,20 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (19918046).
3 - Publique-se.
4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral do item em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 07 de outubro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00155151-79
INTERESSADO: ELAINE CRISTINA LAUBENSTEIN FARIAS
CNPJ/CPF: 158.582.648-08
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELAINE CRISTINA LAUBENSTEIN FARIAS, CROSP: 50.010
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00140062-46
INTERESSADO: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA RUBIO
CNPJ/CPF: 113.328.048-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00130293-23
INTERESSADO: ELAINE CRISTINA RODRIGUES PRATA
CNPJ/CPF: 272.102.228-80
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELAINE CRISTINA RODRIGUES PRATA, CROSP 058131
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00128347-45
INTERESSADO: R. ROAS DA COSTA
CNPJ/CPF: 18.061.973/0001-04
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SILVELENA DOS SANTOS JACE, COREN-SP Nº 249885
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00180637-08
INTERESSADO: ORTODONTIA FAGUNDES S/C LTDA
CNPJ/CPF: 04.733.403/0001-09
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00128138-29
INTERESSADO: CONSULTORIO ODONTOLOGICO AMANDA MARIS ZANOLINI CAPICOTO LTDA
CNPJ/CPF: 54.602.879/0001-70
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00121688-26
INTERESSADO: BRUNO MASSUCATO ZEN
CNPJ/CPF: 333.831.998-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00136213-71
INTERESSADO: ADRIANA PIERI
CNPJ/CPF: 309.006.888-58
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ADRIANA PIERI, CROSP 80383
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00177307-27
INTERESSADO: ISABELLA MARIA BERGAMO VASCONCELOS
CNPJ/CPF: 373.526.888-97
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR DUPLICAÇÃO, A SOLICITAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA ATRAVÉS DO PROCESSO PMC.2026.00179218-24

PROTOCOLO: PMC.2026.00142318-78
INTERESSADO: MÁRA RÚBIA RODRIGUES COGO
CNPJ/CPF: 057.027.778-75
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00128323-78
INTERESSADO: RENATA MARIA BERNINI CANCIAN
CNPJ/CPF: 125.700.338-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00152522-24
INTERESSADO: PERFEMMA CLINIC LTDA
CNPJ/CPF: 54.944.961/0001-83
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00165693-96
INTERESSADO: 13.452.969 GLAUCIARA DOS SANTOS CAVILHA
CNPJ/CPF: 13.452.969/0001-45
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00165727-70
INTERESSADO: 13.452.969 GLAUCIARA DOS SANTOS CAVILHA
CNPJ/CPF: 13.452.969/0001-45
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00182069-16
INTERESSADO: EDUARDO KIYOMI HISATSUGU
CNPJ/CPF: 588.030.178-87
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00172385-71
INTERESSADO: MARA BRANDINA CAMPANI BRAGA BORGES
CNPJ/CPF: 025.004.298-30
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARA BRANDINA CAMPANI BRAGA BORGES, CROSP: 023.147
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00120928-20
INTERESSADO: SOUZA E ALVARENGA LTDA
CNPJ/CPF: 05.362.171/0001-84
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00099673-65
INTERESSADO: BRUNO CAVICHILO MAURICIO
CNPJ/CPF: 285.214.158-26
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00181787-85
INTERESSADO: AMA CAMPINAS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.378.377/0001-53
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00140456-59
INTERESSADO: REDE MARIO GATTI DE URGENCIA EMERGENCIA E HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00185709-79
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE JOANA JULIA DE REZENDE TRIPOLONI - CS SÃO MARCOS
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00132595-91
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00117682-18
INTERESSADO: ANA LUCIA BACCHI
CNPJ/CPF: 277.609.518-09
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA LUCIA BACCHI, CRO 71.926
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00140422-18
INTERESSADO: REDE MARIO GATTI DE URGENCIA EMERGENCIA E HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA RENATO FERRARI LETRINTA, CRM/SP: 118.750
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00140388-73
INTERESSADO: REDE MARIO GATTI DE URGENCIA EMERGENCIA E HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA VANESSA FERNANDA DE BRITO ORRUTIA, CRM/SP: 216.256
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00140170-19
INTERESSADO: REDE MARIO GATTI DE URGENCIA EMERGENCIA E HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA VANESSA FERNANDA DE BRITO ORRUTIA, CRM/SP: 216.256
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00140191-43
INTERESSADO: REDE MARIO GATTI DE URGENCIA EMERGENCIA E HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA RENATO FERRARI LETRINTA, CPF: 266.576.808-99, CRM/SP: 118.750
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00140204-01
INTERESSADO: REDE MARIO GATTI DE URGENCIA EMERGENCIA E HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00146399-58
INTERESSADO: B. & BEGOSSI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.691.319/0001-43
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00178630-18
INTERESSADO: NICA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ/CPF: 02.109.183/0001-03
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00143545-20
INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE BRAGA BORGES
CNPJ/CPF: 224.769.268-09
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLOS HENRIQUE BRAGA BORGES, CROSP 92.744
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00165644-16
INTERESSADO: COSTA & LIMA CENTRO DE ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 44.335.174/0001-80
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAMILA GUILHERME, CRBM: 15.308
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00162279-16
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA
CNPJ/CPF: 46.030.318/0005-40
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, CRM 144718
DEFERIDO

07 de outubro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00163869-84
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S.A
CNPJ/CPF: 46.009.718.0007-35
ASSUNTO: RENOVACÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM ALTERAÇÃO DE DADOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE JULIANA APARECIDA DOS SANTOS, BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE RAYSSA MATTOS DE OLIVEIRA TRINDADE, ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VINICIUS ALBERTO SANTOS CRUZ, BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JULIANA APARECIDA DOS SANTOS, RAFAELA VIEIRA SIQUEIRA E THAIS RODRIGUES GAMARONI.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00180999-91
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0528-95
ASSUNTO: RENOVACÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00178349-30
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0125-95
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JANE RAQUEL DE CARVALHO, CRF Nº 66372

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00181721-59
INTERESSADO: 01 CARGO TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 04.400.295/0003-06
ASSUNTO: RENOVACÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00177716-79
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/1012-61
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JULIANA APARECIDA RODRIGUES ESQUISATO, CRF Nº 62.086
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00180608-65
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1111-40
ASSUNTO: RENOVACÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00177654-31
INTERESSADO: DROGRARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0371-56
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ADELINE LEONELLO DA SILVA, CRF Nº 99458
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00171838-15
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LARA PARO DIAS, CRF Nº 223405
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00171846-25
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARIANA RIBEIRO ARAÚJO, CRF Nº 99962
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00171867-50
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIANA RIBEIRO ARAÚJO, CRF Nº 99962
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00180558-61
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0074-07
ASSUNTO: RENOVACÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

07 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

PORTARIA SMS Nº 20 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Considerando as indicações promovidas no Processo Administrativo Eletrônico SEI. PMC.2026.00168864-48
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros adiante relacionados para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO** do Termo de Convênio nº 06/2026, firmado entre o Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO (SCEI) - HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO:

- a) Membros indicados pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional/SMS:**
Mário Hermenegildo de Moraes
CPF: 096.151.748-40
Matricula: 105.756.1
Cargo: Enfermeiro
Data de nascimento: 04/08/68
Daniela Prunes Regi
CPF:249.044.358.50
Matricula: 117.840-7
Cargo: Médica
Data de nascimento: 08/08/75
- b) Membros indicados pelo Departamento de Saúde/SMS**
Liliane Cristina Ferraz Gruli
Cargo: Enfermeiro
Matricula funcional: 120898-5
CPF: 324.875.448-64
Data de nascimento: 09/03/1984
- c) Membros indicados pelo Departamento de Regulação, Auditoria e Controle/ SMS:**
Paula Priscila Lopes Tozati
Data de nascimento: 28/07/1978
CPF: 214.178.468-95
Cargo: Enfermeira
Matricula funcional:123623-7
- d) Membros indicados pela entidade:**
Ana Claudia Canalli
Nascimento: 06/04/1983 CPF: 313.831.468-61
Cargo: Gerente Gestão de Acesso e Gerenciamento de Leitos
Brunieli Peroto Barbieri Fantin
Nascimento: 18/07/1985
CPF: 33.567.338-82
Cargo Exercido: Gerente de Enfermagem das Unidades Ambulatoriais
Lizandra Aparecida da Rocha
Nascimento: 19/08/1974
CPF: 158.408.308-52
Cargo Exercido: Assessora de Assuntos Regulatórios e da Direção do SUS

Rita Aparecida Ignácio Ishida

Nascimento: 22/04/1964 CPF: 088.561.228-04

Cargo Exercido: Diretora do SUS

Micheli Aparecida Barreto Sepulveda

Nascimento: 18/02/1883 CPF: 059.023.616-48

Cargo Exercido: Gerente de Enfermagem das Unidades de Internação (Enfermarias).

Silvia Thomas Antunes Ciquini

Nascimento: 25/12/1980

CPF: 289.045.118-60

Cargo Exercido: Gerente de Enfermagem das Unidades de Urgência Emergência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de outubro de 2026

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2026.00116139-58**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva sob demanda com fornecimento de peças para atendimento da frota de bicicletas elétricas da Guarda Municipal de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **20/10/2026** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 05 de outubro de 2026

RAFAEL TODERO NORA

Diretor Administrativo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2026.00132523-16**INTERESSADOS:** Centro Integrado de Comando e Controle de Campinas (CICC); Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).**OBJETO:** Aquisição de caixas herméticas de comando para CFTV, destinadas à utilização no sistema de monitoramento do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR TOTAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **21/10/2026 (quarta-feira)**, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 06 de outubro de 2026

RAFAEL TODERO NORA

Diretor Administrativo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo:** PMC.2026.00137508-55**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública **Assunto:** Aquisição de mobiliário para a ampliação do Programa GAMA (Guarda Amigo da Mulher), na região Oeste do Município de Campinas

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR POR LOTE**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022,

devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **22/10/2026 (quinta-feira)** para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 07 de outubro de 2026

RAFAEL TODERO NORA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 99/2026 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 57/2026 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2026.00141327-13**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos IV, V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - incisos II, III e XII e artigo 2º - incisos XXI, XXII e XXX da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **111.983-4**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafez do processo, o(a)s servidor(a)s público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 06 de outubro de 2026

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 081/2026 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2026.00141327-13, os seguintes servidores:

Joelma Cristina da Silva Vieira, matrícula nº **121.700-3**, como presidente;**Edmur Pedroso**, matrícula nº **35.143-1**, como membro;**Daniele Maria Felix Nascimento**, matrícula nº **129.185-8**, como membro.

Campinas, 06 de outubro de 2026

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 100/2026 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 58/2024CGMC** nos autos do **Processo Digital SEI/PMC nº. 2024.00117048-13**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 15781817 e à manifestação da Senhora Corregedora da Guarda Municipal de Campinas no ID 20560417 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 20567771 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias** ao servidor matrícula **43.687-9**, por violação ao disposto no artigo 184, inciso VI da Lei Municipal 1.399/55, observando-se a recomendação no ID 20567771.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da **r. decisão, a partir da publicação.**

Campinas, 07 de outubro de 2026

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL**TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL**

REFERENTE: Protocolo: 2018/11/2517

INTERESSADO: MRV Engenharia e Participações S/A

EMPREENDIMENTO: Residencial Canto da Mata

APROVAÇÃO: Decreto nº 22.393 de 22 de setembro de 2022 artigo 5º item IX e XIII

Pelo presente TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL, o Departamento Técnico Ambiental da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atesta implantação da Arborização das praças, sistema de lazer e passeios públicos e instalação de parques de recreação infantil e do Reflorestamento Ciliar do loteamento acima citado, cujo plantio de árvores foi realizado de acordo com os padrões técnicos definidos pela Lei Municipal nº 11.571/03, portanto acusa o recebimento do mesmo.

Campinas, 30 de setembro de 2026

ENGº FTALº JOÃO PEDRO SANGALETTI SERRANO

Crea 5070846785 - SMSP

ENGº AGRª MARCIA CALAMARI CREA 0601101468 - SMSP

Diretora Técnica Ambiental - SMSP

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE**APROVAÇÃO DE PROJETOS****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 14210/2026

Proprietário da Obra: AMANDA ROBERTA CAPPELLI BUCHHORN

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15731/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 6581/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: WOLNEY SALVADOR MARIANO
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 9850/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Geraldo Medeiros Analha
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização - Obra Não Finalizada de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 11123/2026 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Marcelo Cristianini
Decisão: Indefero análise de recurso do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12344/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: LUCAS VERISSIMO RANZONI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO.

Processo: PMC.2026.00035024-17. Interessado: Condomínio Edifício Solar das Paineiras.

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 17944514. Esta decisão é relativa ao petiçãoamento eletrônico PMC.2026.00182224-31, anexado ao processo do condomínio.

Campinas, 07 de outubro de 2026

IVAIR NUNES PEREIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 9103/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: ANA SILVIA CARVALHO DE MENEZES
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 11264/2026 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: ROBERTO MITSUO HOSHINO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9035/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Leandro Antonio Balena
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI

PMC.2026.00151645-20 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00006828-56 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2024.00102786-75 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00181782-71 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00057036-49 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00152918-07 (Vistoria - Fiscalização SEMURB);
PMC.2026.00173954-13 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00173946-03 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00181698-75 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radio-comunicação - ETR).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI

PMC.2026.00180091-69 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00159004-12 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00183608-26 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00154407-30 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00158622-19 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00154267-45 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00178442-18 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00023254-06 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00055189-14 (Alvará de Uso - Pro-Regem);
PMC.2026.00156286-15 (Alvará de Uso - Pro-Regem);
PMC.2025.00194403-86 (Alvará de Uso - Renovação).

PMC.2026.00160833-11 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)

INDEFIRO o processo SEI PMC.2026.00160833-11(Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará20111588) em razão de a atividade ter sido classificada como de médio risco na classificação municipal e, consequentemente, a Licença Municipal de Uso (Alvará de Uso) ter sido emitida automaticamente sob número SPP2530045844pelo portal Facilita SP da Jucesp. É de responsabilidade do interessado a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), através do cadastro de todas as demais licenças exigidas.

PMC.2025.00126692-72 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)

INDEFIRO o processo SEI PMC.2025.00126692-72(Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará15969356) em razão de a atividade ter sido classificada como de médio risco na classificação municipal e, consequentemente, a Licença Municipal de Uso (Alvará de Uso) ter sido emitida automaticamente sob número SPM-2530481635pelo portal Facilita SP da Jucesp. É de responsabilidade do interessado a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), através do cadastro de todas as demais licenças exigidas.

PMC.2024.00117930-69 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

INDEFIRO o requerimento por prazo adicional para o atendimento à intimação nº 13507em razão da imprescindibilidade do Certificado de Licenciamento Integrado, conforme artigo 1º da Lei Complementar nº 559/25. Esta decisão refere-se ao petiçãoamento protocolado através do processo PMC.2025.00192849-11, anexado ao processo nº PMC.2024.00117930-69.

PMC.2026.00153556-27 (Alvará de Uso - Horário Especial)

INDEFIRO o processo SEI PMC.2026.00159044-00(Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará20071966) em razão de a atividade ter sido classificada como de médio risco na classificação municipal e, consequentemente, a Licença Municipal de Uso (Alvará de Uso) ter sido emitida automaticamente sob número SPP2631020664pelo portal Facilita SP da Jucesp. É de responsabilidade do interessado a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), através do cadastro de todas as demais licenças exigidas.

PMC.2026.00159044-00 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)

INDEFIRO o Requerimento Horário Especial para Alvará de Uso (SEI nº 19952745), em razão do não atendimento das exigências legais aplicáveis ao funcionamento do estabelecimento, especificamente quanto à disponibilização de cardápio em sistema de leitura Braille, prevista na Lei nº 9.571, de 17 de dezembro de 1997, e de cadeiras especiais destinadas ao uso por pessoas obesas, prevista na Lei nº 10.527, de 26 de maio de 2000.

Campinas, 07 de outubro de 2026

MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10342/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Alessandra Sousa Maia Olivatti
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2179/2023
Proprietário da Obra: Manoel Alves da Silva Junior
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2306/2023 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: manoel virgolino dos santos filho
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7573/2025 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: HENRIQUE BITENCOURT VAZ
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12231/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: JOAO PAULO CORCHETTI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 5222/2024
Proprietário da Obra: THIAGO OTRANTO
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15732/2026 e Certificado de Conclusão de Obra Nº 10663/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 11964/2026 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: GUILHERME RAMALHO ARDUINI
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7533/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: JULIO RICARDO ALBERTIN
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7226/2025
Proprietário da Obra: guilherme henrique guedes pinto
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 9921/2025
Proprietário da Obra: Pablo Sebastian Fernandez
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15733/2026 e Alvará de Execução Nº 15734/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14455/2026
Proprietário da Obra: Thand Participações Ltda

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15735/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8001/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11467/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Getúlio Bernardes cruz
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12374/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Thays da Silva Oliveira Rocha
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14487/2026
Proprietário da Obra: PEDRO JOSE ROSA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15736/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14509/2026
Proprietário da Obra: PEDRO JOSE ROSA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15737/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14513/2026
Proprietário da Obra: CARLOS ALBERTO WAGNER
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15738/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10935/2026 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: VANESSA CHERFEN NORDI JORGE ARMANI CIRINO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 8265/2025
Proprietário da Obra: POKO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15739/2026 e Alvará de Execução Nº 15740/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI-APA

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3630/2024 - Cumprimento de Exigências 05

Proprietário da Obra: José Luis Rodrigues

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2873/2024 - Cumprimento de Exigências 04

Proprietário da Obra: OLÍVIA MARTINS CORDEIRO PIZZOLITTO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação, Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7865/2025 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: YU CHIEN FAN

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12573/2026 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: Christopher William Leles dos Santos

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00175485-03

Requerente: LEANDRO ROSALEM FERREIRA

Protocolo solicitado: 1997/0/77189

Com base no Decreto nº 21.799/2021,DEFIROo presente pedidopara conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 1997/0/77189, EXCETO das folhas:

VOLUME 01

11,12,14 E 17.

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00173760-28

Requerente: LUIS ROBERTO CRUZ

Protocolo solicitado: 1999/0/58494

Com base no Decreto nº 21.799/2021,DEFIROo presente pedidopara conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 1999/0/58494.

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00172741-10

Requerente: JUSCILENE DE OLIVEIRA ANDRADE

Protocolo solicitado: 2018/11/8800

Com base no Decreto nº 21.799/2021,DEFIROo presente pedidopara conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 2018/11/8800, fls.20 até fls.38 (Principal 1980/0/24856).

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00180568-33

Requerente: FELIPE MARÇAL FIDELIS

Protocolo solicitado: 2021/11/2987

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2021/11/2987.

Campinas, 07 de outubro de 2026

GABRIELLA V. CAMILLO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO

PROT. 26/11/1442 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN.

INDEFERIDO

PROT. 26/11/3329 DROGARIA SÃO PAULO SA;

PROT. 26/11/3330 HWANG SHENG YIH;

PROT. 26/11/3331HWANG SHENG YIH.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 26/11/2176 ELIZABETH CRISTINA CAMPOS MARTINS DE FREITAS;

PROT. 21/11/3142 LUIZ JOSÉ HERNANDES JUNIOR;

PROT. 26/11/2088 MARIA CRISTINA DE SOUZA BELLUCO;

PROT. 26/11/1162 RA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA;

PROT. 26/11/492 NILCILENE MARIA DE CARVALHO;

PROT. 26/11/1608 GOBIKE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA;

PROT. 24/11/10924 SÉRGIO EDUARDO DE OLIVEIRA;

PROT. 26/11/928 TIAGO DE GODOI GENGHINI;

PROT. 26/11/439 THIAGO DIEGO DE PAULA;

PROT. 24/11/392 MARCELLO ANTONIO MARABITA;

PROT. 26/11/1136 ALEXANDRE BUCHABQUI REZEK ANDERY;

PROT. 25/11/1432 RODRIGO STEFFEN MASSIGNAN;

PROT. 26/11/2381 EDVALDO ARAUJO RABELO;

PROT. 26/11/3260 ELAINE TAVARES DE ANDRADE;

PROT. 26/11/1442 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN.

Campinas, 07 de outubro de 2026

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 23/11/8210 AUTO PECAS PROENCA LTDA;

PROT. 23/11/7563 HOTEL GERIATRICO DOCE VIVER LTDA.

INDEFERIDO

PROT. 25/11/05146 FLORIPA & SIQUEIRA LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 24/11/1170 DUOS (MR DE OLIVEIRA BARREIRO LAVA RAPIDO);

PROT. 20/11/8004 ASSOCIACAO DA IGREJA EVANGELICA INDEPENDENTE;

PROT. 20/11/12091 IGREJA BATISTA NOVA CANAA;

PROT. 15/11/10037 KGOMES E JNASCIMENTO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA;

PROT. 24/11/56 UNIASEC-UNIAO DE AMOR AJUDA E SALVACAO EM CRISTO.

Campinas, 07 de outubro de 2026

MARKSON ELIANAI VIEIRA

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO: 7217

PROTOCOLO: 2021/99/457

PROPRIETÁRIO: NAGILA CAMPOS DE BRITO

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

DEFERIDO

PROT. 24/11/8456 ANA VANESSA BALDASSI.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROTOCOLO DO PROJETO: 2019/11/14500

ANTIGO RESPONSÁVEL: CARLOS ROMEU AZEVEDO LIMA

NOVO RESPONSÁVEL: ROGERIO EDUARDO BARBOSA SANDOVAL

PROT. 26/11/1688 PEDRO GONÇALVES.

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 25/11/3485 RODRIGO VICENTIN DE OLIVEIRA;

PROT. 25/11/2787 AMELIA DE SOUZA COSTA.

DEFERIDO PARCIALMENTE - CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 26/11/2790 SILVANA MARIA FREDIANI.

INDEFERIDOS

PROT. 25/11/1634 BIOCAMP LABORATORIOS LTDA;

PROT. 25/11/4061 JOSE LUIS DE ABREU TOMIATO;

PROT. 25/11/2572 ANDRE PIMENTEL NUNES;

PROT. 25/11/2001 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS;

PROT. 25/11/2628 MATEUS SERPI ROSELEN;

PROT. 25/11/3593 KATIA SARTORELLI VERISSIMO;

PROT. 25/11/1987 JOAO VITOR NYKIEL;

PROT. 25/11/3116 PATRICIA CRISTINA DA SILVA;

PROT. 25/11/3832 CLAUDIO SOLE PONCE;

PROT. 26/11/3211 ENEILA DOS SANTOS SILVEIRA DIAS;

PROT. 26/11/3212 ENEILA DOS SANTOS SILVEIRA DIAS;

PROT. 25/11/4160 CINTIA GONÇALVES CARVALHO DE ALMEIDA;

PROT. 26/11/892 CINTIA GONÇALVES CARVALHO DE ALMEIDA;

PROT. 26/11/3386 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA;

PROT. 26/10/31 FELIPE MARÇAL FIDELIS;

PROT. 26/11/2814 FELIPE MARÇAL FIDELIS;

PROT. 25/11/2337 LUIZ MARTINIION FERREIRA;

PROT. 23/11/983 ROSEMEIRE PRUDENCIO GIURIATO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 23/11/14327 BIOCAMP LABORATORIOS LTDA;

PROT. 24/11/7607 MARCOS APARECIDO EMIDIO;

PROT. 23/11/11657 CLAUDENIR GOZI;

PROT. 19/11/17307 RICARDO MARCELO CERRI;

PROT. 20/11/6583 ISRAEL BARBOSA DE AMORIM;

PROT. 23/11/11953 ROBERTO GONÇALVES;

PROT. 21/11/2011 PEDRO ROBERTO DOIMO;

PROT. 19/11/14500 PEDRO GONÇALVES.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)

PROT. 25/11/2426 SHOPPING POPULAR CAMPINAS SPE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;

PROT. 23/11/15241 DENER DA CRUZ PEREZ;

PROT. 18/11/12192 DURVAL RICARDO JUNIOR;

PROT. 23/11/10999 LAURO PERICLES GONÇALVES.

Campinas, 07 de outubro de 2026

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13889/2026

Proprietário da Obra: RGBC LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15741/2026 para projeto de Reforma Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI Nº PMC.2026.00178131-85 (Requerimento Administrativo - SEMURB)

Defiro protocolo PMC.2026.00178131-85, para tramitação prioritária dos requerimentos APROVA FÁCIL Nº 14281/2026 e APROVA FACIL Nº 14374/2026, que trata da solicitação de demolição para mesma área.

Campinas, 07 de outubro de 2026

MONNA HAMSSI T. DE DIVITIIIS

SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA
Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00171460-22
Requerente: ELIZANGELA DE CARVALHO FINARDI
Protocolo solicitado: PMC.2026.00107099-35
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente **pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo PMC.2026.00107099-35.

SEI Nº PMC.2025.00115978-12 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o recurso administrativo em segunda instância, objeto do doc. nº 20397514, protocolado sob nº PMC.2026.00174304-13, mantendo integralmente a decisão administrativa recorrida e os Autos de Infração e Multa nº 9915 e nº 9916, pelos seus próprios fundamentos.

Campinas, 07 de outubro de 2026
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 12905/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Marcelo Antonio Quaiatti
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 13835/2026
Proprietário da Obra: BADEN PARTICIPAÇÕES LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de CSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00177449-49
Requerente: JOÃO PEDRO ROCHA
Protocolo solicitado: 2005/10/31549
Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder **Certidão de Inteiro Teor** do protocolo físico 2005/10/31549.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00178279-92
Requerente: Luma Santos Le Fosse
Protocolo solicitado: 2019/11/4275
Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder **Certidão de Inteiro Teor** do protocolo físico 2019/11/4275.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00175914-25
Requerente: Andrea Santos de Deus
Protocolo solicitado: 2017/11/13573
Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder **Certidão de Inteiro Teor** do protocolo físico 2017/11/13573.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00175927-40
Requerente: Andrea Santos de Deus
Protocolo solicitado: 2019/11/4544
Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder **Certidão de Inteiro Teor** do protocolo físico 2019/11/4544.

Protocolo CIPT: SEIPMC.2026.00174661-08
Requerente: SUSY GOMES
Protocolo solicitado: 2006/11/1953
Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder **Certidão de Inteiro Teor** do protocolo físico 2006/11/1953.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00173897-82
Requerente: WALTER NKEMJIKA IFEKABEYA
Protocolo solicitado: PMC.2026.00165637-89
Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder **Certidão de Inteiro Teor** do protocolo SEI PMC.2026.00165637-89.

SEI Nº PMC.2026.00166993-38 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00181008-32.

SEI Nº PMC.2026.00104889-12 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
RECONSIDERO a decisão DECON 19521600, com base no Art. 74,IV, da LEI Nº 15.963, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020, pela impropriedade do motivo de direito, pois conforme análise 20469677 aplicação da multa 1723 não encontra amparo legal;
CANCELO o AIM 1723 (18899486), com base no Art. 74,IV, da LEI Nº 15.963, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020, pela impropriedade do motivo de direito.

SEI Nº PMC.2025.00060075-14 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00179639-18.

SEI Nº PMC.2024.00131166-25 (Fiscalização - Reclamação de Uso)
Cientifique-se a parte interessada da necessidade de apresentação dos seguintes documentos: Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento, referente ao CLI SPP2630478403 - 5216144, com a respectiva guia, no prazo de trinta dias úteis a contar da publicação deste despacho, nos termos do Art. 8º da LEI COMPLEMENTAR Nº 559, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 c/c Art. 27, IV, da LEI Nº 15.963, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

Campinas, 07 de outubro de 2026
PAULO H. CREDÉDIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
SEI Nº PMC.2026.00068029-18 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Segue para conhecimento do levantamento do Auto de Embargo nº 111, sanção

esta imposta à obra sito a Rua Dr. João Valente do Couto, 21 - Jd. Santa Genebra, neste município.

SEI Nº PMC.2025.00146189-42 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Cancele-se de ofício a Intimação nº 1377, lavrada em 09/08/2024, por erro no preenchimento dos dados.

SEI Nº PMC.2024.00108590-58 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o requerimento 19065520 (PMC.2026.00112362-16) pelo fato do prazo solicitado ter expirado.

Campinas, 07 de outubro de 2026
SANDRA AP. RODRIGUES PITON
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 12616/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Juliana Canto Duarte
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS
CAMPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

COMUNICADO
O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV comunica que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) foi considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público, Edital 01/2022 por não comparecimento à reunião de preenchimento de vaga e ao exame médico pré-admissional.
Cargo: 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome: SIMONE APARECIDA SEGATELLI
Inscrição: 32858892

Campinas, 06 de outubro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CONVOCAÇÃO
O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV convida os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer no dia 20/10/2026 (terça-feira), às 9h30, na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália, Campinas, para a realização da reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade (R.G). A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. Somente será permitida a presença do convocado para a reunião.

CARGO 001 – AGENTE ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LISTA DE CONVOCAÇÃO
32897308	MIGUEL ROCHA MORENO	68º	LAC (*)
32306113	ANA CAROLINA PESTANA PEREIRA	69º	LAC (*)
(*)LAC - LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA.			
(**)PPP - PESSOA PRETA E PARDAS.			

Candidatos convocados, conforme previsto no Edital 01/2022, serão submetidos a exame pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo o qual foram convocados. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
- b) não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;
- c) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
- d) não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

Campinas, 06 de outubro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

COMUNICADO AOS BENEFICIÁRIOS DOS FUNDOS FAS E FASC
Assunto: Atualização da Rede Credenciada e Regularização Contratual (Lei nº 14.133/2021)

Prezados Servidores, Aposentados, Pensionistas e Dependentes vinculados ao Fundo de Assistência à Saúde - FAS - e ao Fundo de Assistência à Saúde da Câmara - FASC, O CAMPREV, na qualidade de gestor dos Fundos, em cumprimento aos princípios constitucionais da transparência e da legalidade administrativa, vem a público prestar esclarecimentos relevantes acerca da rede credenciada de assistência médico-hospitalar.

Informamos que no dia 08 de outubro de 2026, encerra-se integralmente o prazo legal máximo de duração do convênio mantido com o Hospital Madre Theodora. Este contrato foi firmado originalmente em 08/10/2021 sob a antiga Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e atingiu o limite improrrogável de 5 anos determinado pela legislação federal.

INSTRUÇÕES IMPORTANTES E DIRETRIZES DE REDIRECIONAMENTO:

1. Atendimento de Urgência, Emergência e Eletivos: A partir do dia 09/10/2026, todos os novos atendimentos médicos, exames, internações e cirurgias, inclusive os de urgência e emergência, deverão ser direcionados ao Hospital Samaritano de Campinas, que conta com contrato plenamente ativo e regular com o CAMPREV para dar continuidade aos atendimentos.

2. Pacientes Internados: As internações iniciadas no Hospital Madre Theodora até o

dia 08/10/2026 serão mantidas até a alta hospitalar do paciente, sem necessidade de transferência.

3. Novo Processo de Credenciamento em Andamento: O CAMPREV publicará, nos próximos dias, um novo Edital de Credenciamento sob a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). O Hospital Madre Theodora e todas as demais instituições da região serão formalmente convidados a aderir a este novo modelo contratual. A publicação do edital será divulgada pelos canais oficiais do CAMPREV.

O CAMPREV reitera seu compromisso assistencial com todos os beneficiários do FAS e FASC, durante este período de transição legal e regulatória, garantindo o atendimento na forma da legislação vigente. Para esclarecimento de dúvidas adicionais ou orientações estaremos à inteira disposição através dos canais oficiais de comunicação dos Fundos.

Campinas, 06 de outubro de 2026
MICHELLE MARGARETT SILVA FONSECA
Coordenadora dos Fundos de Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2026

PROCESSO SEI: CAMPREV.2026.00000371-10

Editado publicado como suplemento à Edição do Diário Oficial do Município com data de 08/10/2026.

Campinas, 07 de outubro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI CAMPREV.2026.00002379-76

Interessado: Diretoria Administrativa

Objeto: Aquisição de peças destinadas à manutenção corretiva do elevador nº 7450, instalado na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, para substituição de componentes danificados em decorrência das oscilações e interrupção no fornecimento de energia elétrica ocorridas em 21/09/2026, conforme constatado em relatório técnico emitido pela empresa responsável pela manutenção do equipamento.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS - CAMPREV, inscrito no CNPJ sob nº 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto Lima, n. 401, Parque Itália, CEP:13036-210, vem através da Diretoria Administrativa, tornar público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail camprev.compras@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 3 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, o Instituto considerará como declínio por parte dos interessados.

Campinas, 07 de outubro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

PORTARIA CAMPREV Nº 122/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00002279-11 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder a(o) Sr(a). Valdete de Souza Silva, CPF nº 066.483.958-42, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Idalvino dos Anjos, falecido(a) em 14/08/2026, servidor(a) aposentado(a) da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/12/2020, no cargo Aux. Enfermagem, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.070.458.450-3, com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2026.

Campinas, 06 de outubro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 123/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00002330-41 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder a(o) Sr(a). Ana Paula Neves Galante, CPF nº 000907237-32, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Paulo Corrêa Luiz Feroz, falecido(a) em 13/08/2026, servidor(a) da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 05/05/2000, no cargo Auditor Fiscal Tribut. Munic, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.242.912.147-8, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente

ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/08/2026.

Campinas, 06 de outubro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO E ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº: 4108/26

Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira: VIC ENGENHARIA S/A.

Objeto: Formalização do 2º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 815.

Data da Assinatura: 11/09/2026.

Prazo de Vigência: Indeterminado

Processo Interno: SEI.COHAB.2023.00005685-49.

Contrato nº: 4119/26

Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira: FYP CAMPINAS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Objeto: Formalização do Instrumento Particular de Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da área 0763 - FYP - RESIDENCIAL DONA MARIA IGNEZ.

Data da Assinatura: 05/10/2026

Prazo de Vigência: Indeterminado.

Processo Interno: Aprova Digital: 684-26-COH-ADT/ Cód. Verificador: fy6ssys.

Campinas, 07 de outubro de 2026
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo SEI nº EMDEC.2026.00000220-07, Pregão Eletrônico nº 024/2026. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial do Relatório do Histórico e da manifestação do pregoeiro da disputa, que declarou **FRA-CASSADO** o Lote 01 do Pregão Eletrônico nº. 024/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e asseio nas dependências dos Terminais do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros na cidade de Campinas/SP, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, incluindo todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, em locais e períodos conforme especificações contidas no Termo de Referência.** **REVOGO** o Lote 01 da licitação, com fundamento no Artigo 57, § 3 da Lei Federal nº 13.303/2016. Em 06/10/2026

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente da EMDEC

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 266

Poder Permitente: EMDEC S/A

Do permissonário: WAGNER DIAS

Para: JEFFERSON LUIS ZANOLINI PARUSSULO

Objeto: Transferência de titularidade de permissão para exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Protocolo EMDEC: 9436/2026

Data de Assinatura: 06/10/2026

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2026.00004366-69

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc. 20540521 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL e a despesa decorrente abaixo identificada, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Objeto: Aquisição Emergencial de Material Hospitalar (Agulha hipodérmica e outros); Contratado: ITEM 1- Empresa: SAEDCLIN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.548.113/0001-12;

Documentação: Doc.20529068;

Contratado: ITENS 2 e 3 - Empresa: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ: 61.418.042/0001-31;

Documentação: Doc.20528997;

Valor total da despesa: R\$ 29.034,30 (vinte e nove mil trinta e quatro reais e trinta centavos);

Dotação orçamentária: Doc. 20529598.

Campinas, 05 de outubro de 2026
DR.SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº.81/2026

PORTARIA ASSINADA Pelo Senhor Diretor Presidente da REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG. 2026.00003815-89 e HMMG.2026.00004614-26, **RESOLVE:**

REVOGAR a partir de 01/10/2026, o item da Portaria nº 20/2023, que nomeou a

servidora **VANESSA APARECIDA MODA GONZAGA**, matrícula nº.1186-0, para exercer a função de confiança de Gerente de Área I, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 13/10/2026, o Sr. **MARCOS AURELIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, CPF nº.610.806.241-04, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 01/10/2026, a servidora **VANESSA APARECIDA MODA GONZAGA**, matrícula nº.1186-0, para exercer a função de confiança de Gerente de Área II, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 06 de outubro de 2026

SERGIO BISOONI
DIRETOR PRESIDENTE

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO n. 1/2026 - Objeto: credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos em cartão-refeição e cartão-alimentação com chip eletrônico de segurança, podendo ou não ser bandeirado na modalidade flexível (arranjo aberto ou fechado), destinados ao pagamento de refeições e alimentação dos empregados da SANASA. Recebimento dos envelopes até as 17 h do dia 26/11/2026. Os envelopes deverão ser entregues/protocolados na Coordenadoria de Processamento de Editais e Julgamentos de Licitações, na sede desta empresa, localizada na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP, nos horários entre 9h e 12h e 14h e 17h. Edital disponibilizado na página da SANASA na Internet: www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.01 ao Contrato n. 2025/8719, CD 9/2025;Contratada: **PIERALISI DO BRASIL LTDA** CNPJ: 01.302.778/0001-18; **Objeto: SERV. MANUT. DE-CANTERS DA MARCA PIERALISI**,prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 06/10/2026; valor R\$ 2.538.656,00.

Aditamento n.05 ao Contrato n. 2023/8085, LIC 2023/29;Contratada: **MLC LOCAÇÕES, PRODUC. EVENTOS LTDA** CNPJ: 26.125.975/0001-30; **Objeto: INFRAESTRUTURA DE EVENTOS**, prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 09/10/2026; reajuste de 2%; valor R\$ 2.174.880,77.

Aditamento n.01 ao Contrato n. 2025/8737, PRE 256/2025;Contratada: **SCATE-NA AG. VIAGENS/TURISMO LTDA** CNPJ: 07.670.122/0001-34; **Objeto: LOCAÇÃO ÔNIBUS E VAN**;prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 15/10/2026, valor R\$ 627.610,70

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 274/2026 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS DE TECLADOS E MOUSES COM FIO**. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia 29/10/2026, às 9h.

Pregão Eletrônico n. 286/2026 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE TUBOS**. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia 23/10/2026, às 9h.

Pregão Eletrônico n. 289/2026 - Objeto: **SOFTWARE PARA CONSULTA JURÍDICA POR CPF/CNPJ**. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia 06/11/2026, às 9h. O acesso deve ser feito no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Edital disponível na Internet (<https://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 265/2026 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO E SELETIVIDADE EM CABINES PRIMÁRIAS E SUBESTAÇÕES EM MÉDIA TENSÃO**. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia 03/11/2026, às 9h. O acesso deve ser feito no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Edital disponível na Internet (<https://www.sanasa.com.br>).

Pregão Eletrônico n. 267/2026 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE BLOQUEADORES INFLÁVEIS DE BORRACHA**. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia 23/10/2026, às 9h. O acesso deve ser feito no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Edital disponível na Internet (<https://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 227/2026 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE SELO MECÂNICO PART NUMBER TIPO CARTUCHO PARA BOMBA IMPROV**. Tendo em vista que o certame anterior foi fracassado, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até o dia 23/10/2026, às 9h, horário de início da disputa de preços. O acesso deve ser feito no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Edital disponível na Internet (<https://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 283/2026 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE SELIM CERÂMICO**. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia 26/10/2026, às 9h. O acesso deve ser feito no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Edital disponível na Internet (<https://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 277/2026 - Objeto: **FORNECIMENTO DE AGENTE COAGULANTE SOLUÇÃO**. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia 23/10/2026, às 9h.

Pregão Eletrônico n. 280/2026 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS**. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia 26/10/2026, às 9h.

Os acessos devem ser feito no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Editais disponíveis na Internet <https://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO
DA PANDEMIA DE INFECÇÃO PELO NOVO
CORONAVÍRUS SARS-COV-2 COVID-19

DEVISA

Departamento
de Vigilância
em Saúde

SUS

Secretaria
Municipal de Saúde
de Campinas



PREFEITURA DE CAMPINAS